



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto – PR, 15 de dezembro de 2017.

Solicitação

De: Érica Tomazoni – Secretário Municipal de Educação

Para: Inácio José Werle – Prefeito Municipal de Planalto

Senhor Prefeito.

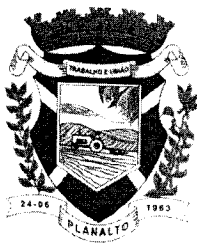
Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para execução da entrada de serviço de energia elétrica 3X200A/127V, e a interligação entre a entrada de serviço e o quadro de distribuição geral – QDG, junto ao Espaço Educativo Pró Infância, Bairro Esperança deste Município de Planalto/Pr, edificação sobre o lote nº 10 da Quadra nº 192.

Atenciosamente;

Érica Tomazoni

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INACIO JOSE WERLE
PREFEITO MUNICIPAL
PLANALTO - PR



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto – PR, 15 de dezembro de 2017.

Solicitação

De: Érica Tomazoni – Secretário Municipal de Educação

Para: Inácio José Werle – Prefeito Municipal de Planalto

Senhor Prefeito.

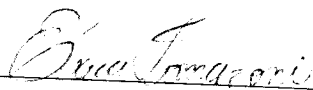
Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para execução da entrada de serviço de energia elétrica 3X200A/127V, e a interligação entre a entrada de serviço e o quadro de distribuição geral – QDG, junto ao Espaço Educativo Pró Infância, Bairro Esperança deste Município de Planalto/Pr, edificação sobre o lote nº 10 da Quadra nº 192.

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
LIGAÇÃO ENTRE A ENTRADA DE SERVIÇO E O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL					
1	160	m	CABO 120 MM	R\$	R\$
2	40	m	CABO 95 MM	R\$	R\$
3	10	pç	CONECTOR 120 MM	R\$	R\$
4	2	pç	CONECTOR 95 MM	R\$	R\$
5	4	pç	TERMINAL COMPRESSÃO 120MM	R\$	R\$
6	1	pç	TERMINAL DE COMPRESSÃO 95MM	R\$	R\$
ENTRADA DE SERVIÇO (MEDIDA DA MURETA) – PADRÃO 3X200A – 220V/127V					

1	1	un	POSTE 7,20M 300TRIF. ATÉ 300	R\$	R\$
2	1	un	ARMAÇÃO PLESBOW 1X1	R\$	R\$
3	1	un	ISOL TIPO 801 ROLD 72X72	R\$	R\$
4	1	un	PARAF. GALVANIZADO PARA POSTE	R\$	R\$
5	1	un	ARUELA GALVANIZADA QUADRADA 5/8	R\$	R\$
6	1	un	CABEÇOTE 3"	R\$	R\$
7	1	un	CAIXA DITST. GNE 200ª	R\$	R\$
8	1	un	DISJUNTOR C 3X200A	R\$	R\$
9	1	pç	BARRA ROSCADA 3/16	R\$	R\$
10	0,8	un	PORCA SEXT 3/16	R\$	R\$
11	1	un	FLANGE P/ CX PADRÃO 1"	R\$	R\$
12	2	un	BUCHA ZAMAC ROSC 3"	R\$	R\$
13	2	un	ARUELA ZAM ROSC 3"	R\$	R\$
14	1	pç	TUBO ELETR ROSC 1"	R\$	R\$
15	1	pç	CURVA ELETR 90 ROSC 1"	R\$	R\$
16	2	un	CURVA ELETR 90 ROSC 3"	R\$	R\$
17	3	un	LUVA ELETR 90 ROSC 3"	R\$	R\$
18	3	un	LUVA ELETR 90 ROSC 1"	R\$	R\$
19	1	un	HASTE P/ ATERramento COBRE 1/2X2	R\$	R\$
20	1	un	PRESILHA P/ ASTE TERRA BRONZE	R\$	R\$
21	1	un	FITA ISOLANTE ANTI CH 19MM X 10M	R\$	R\$
22	1	un	FITA ISOLANTE 19MM X 10M AMARELA	R\$	R\$
23	1	un	FITA ISOLANTE 19MM X 10M AZUL	R\$	R\$
24	1	un	FITA ISOLANTE 19MM X 10M BRANCA	R\$	R\$
25	1	un	FITA ISOLANTE 19MM X 10M VERDE	R\$	R\$
26	1	un	FITA ISOLANTE 19MM X 10M VERMELHA	R\$	R\$
27	35	m	CABO FLEXÍVEL 1X95,0MM	R\$	R\$

28	2	m	CABO FLEXÍVEL 1X50,0MM	R\$	R\$
29	20	un	TERMINAL DE COMPRESSÃO 95MM	R\$	R\$
30	2	un	CONECTOR 95MM	R\$	R\$
31	1	kg	ARAME GALV 16	R\$	R\$
32	0,15	mil	BLOCO CERAMICO VEDACAO (TIJOLO)	R\$	R\$
33	2	sc	CIMENTO VOTORAM 50KG	R\$	R\$
34	2	sc	CAL HIDRATADA 20KG	R\$	R\$
35	0,5	m ³	AREIA MEDIA GUAIRA	R\$	R\$
36	4	un	TAMPA CAIXA DE PASSAGEM 40X40CM	R\$	R\$
37	1	un	MAO DE OBRA	R\$	R\$
				TOTAL	R\$

Atenciosamente;



Érica Tomazoni

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Capanema, 07 de dezembro de 2017.

A/C

ROBERTO A. GORGEN

Engenheiro Civil

Prefeitura Municipal de Planalto.

Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Planalto/PR.

Ref. Orçamento

Prezado Engenheiro

Apresentamos abaixo nosso orçamento detalhado para execução da entrada de serviço de energia elétrica 3X200A – 220V/127V, e a interligação entre a entrada de serviço e o quadro de distribuição geral - QDG, junto ao Espaço Educativo Pro infância, Bairro Esperança no Município de Planalto/Pr, edificação sobre o lote nº 10 da Quadra nº 192, bairro Esperança.

Item	Descrição	Und	Quant	R\$ Unit	R\$ Total
1.0	LIGAÇÃO ENTRE A ENTRADA DE SERVIÇO E O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL			Sub Total	12.175,00
1.1	Cabo 120mm ² 1KV	m	160,000	60,71	9.713,60
1.2	Cabo 95mm ²	m	40,000	42,43	1.697,20
1.3	CONECTOR 120MM SPLIT BOLT	pç	10,000	47,25	412,50
1.4	CONECTOR 95MM SPLIT BOLT	pç	2,000	34,46	68,92
1.5	TERMINAL COMPRESSÃO TCM 120MM CURTO ISOL	pç	4,000	47,25	189,00
1.6	TERMINAL COMPRESSÃO TCM 95MM CURTO ISOL	pç	1,000	33,78	33,78
2.0	ENTRADA DE SERVIÇO (MEDIÇÃO NA MURETA) - PADRÃO 3X200A – 220V/127V			Sub Total	8.840,05
2.1	POSTE 7,20M PM1-300 TRIF. ATE 300A	un	1,000	512,01	512,01
2.2	ARMAÇÃO PLESBOW 1X1	un	1,000	21,03	21,03
2.3	ISOL TIPO 801 ROLD 72X72 IIE	un	1,000	6,20	6,20
2.4	PARAF. GALVANIZADO P/POSTE M-16X7 (5/8X175MM)	un	1,000	11,76	11,76
2.5	ARRUELA GALVANIZADA QUADRADA 5/8	un	1,000	1,56	1,56
2.6	CABECOTE 3"	un	1,000	24,56	24,56
2.7	CAIXA DIST. ~GNE~ 200A OLIVE	un	1,000	614,05	614,05
2.8	DISJUNTOR C 3X200A ELETROMAR	un	1,000	432,34	432,34
2.9	BARRRA ROSCADA 3/16	pç	1,000	3,63	3,63
2.10	PORCA SEXT 3/16	un	0,080	6,75	0,54
2.11	FLANGE P/ CX PADRÃO 1"	un	1,000	3,76	3,76

2.12	BUCHA ZAMAC ELETR. ROSC 3"	un	2,000	6,71	13,42
2.13	ARRUELA ZAM ELETR ROSC 3"	un	2,000	7,23	14,46
2.14	TUBO ELETR ROSC 3"	pç	2,000	40,68	81,36
2.15	TUBO ELETR ROSC 1"	pç	1,000	8,48	8,48
2.16	CURVA ELETR 90 ROSC 3"	un	2,000	29,99	59,98
2.17	CURVA ELETR 90 ROSC 1"	un	1,000	2,99	2,99
2.18	LUVA ELETR ROSC 3"	un	3,000	12,58	37,74
2.19	LUVA ELETR ROSC 1"	un	3,000	1,33	3,99
2.20	HASTE P/ ATERRAMENTO COBRE 1/2X2.00MT	un	1,000	28,82	28,82
2.21	PRESILHA (GRAMPO) P/ ASTE TERRA BRONZE	un	1,000	6,55	6,55
2.22	FITA ISOLANTE ANTI-CH 19MMX10M AMANCO	un	2,000	5,37	10,74
2.23	FITA ISOLANTE 19MMX10M AMARELA	un	1,000	3,77	3,77
2.24	FITA ISOLANTE 19MMX10M AZUL	un	1,000	3,92	3,92
2.25	FITA ISOLANTE 19MMX10M BRANCA	un	1,000	3,92	3,92
2.26	FITA ISOLANTE 19MMX10M VERDE	un	1,000	3,77	3,77
2.27	FITA ISOLANTE 19MMX10M VERMELHO	un	1,000	4,85	4,85
2.28	CABO FLEXIVEL 1X95,0MM ²	m	35,000	41,38	1.448,30
2.29	CABO FLEXIVEL 1X50,0MM ²	m	2,000	21,74	43,48
2.30	TERMINAL COMPRESSÃO TCM 95MM CURTO ISOL	un	20,000	33,78	675,60
2.31	CONECTOR 95MM SPLIT BOLT	un	2,000	34,46	68,92
2.32	ARAME GALV. 16 GERDAU	kg	1,000	16,07	16,06
2.33	BLOCO CERÂMICO VEDAÇÃO (TIJOLO) 6F 9X14X24CM	mil	0,150	749,28	112,39
2.34	CIMENTO VOTORAM 50 KG CP II-Z-32	sc	2,000	31,40	62,80
2.35	CAL HIDRATADA CEM 20 KG	sc	2,000	12,83	25,66
2.36	AREIA MEDIA GUAIRA	m ³	0,500	115,50	57,75
2.37	TAMPA CAIXA DE PASSAGEM 40X40CM	un	4,000	6,05	24,20
2.38	MAO DE OBRA OFICIAL	d/h	4,000	332,46	1.329,84
2.39	MAO DE OBRA SERVENTE	d/h	4,000	248,43	993,72
2.40	MAO DE OBRA OFICIAL ELETRICISTA	d/h	4,000	515,28	2.061,12

TOTAL GERALR\$ **21.015,05**

(Vinte e um mil e quinze reais e cinco centavos)

Sem mais para o momento, reiteramos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


Davi Luiz Furlan
Gerente Micemetal Construtora
Micemetal Muller Ind. e Com. Ltda

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA

CNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr. Est. 33.500.648-84
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax (46) 3552-1442
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ª R.
Rua Otávio Francisco de Mattos nº 1563, Chácara nº 82 NE, Santa Cruz, Capaneia/Pr - CEP 85760-000



Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat

PAULA ELUANA BLIETZKE FREY
CNPJ: 14.607.266/0001-01
IE: 90577826-90

Rua Elcina Budke, 323 - Centro.
(46) 3555-1939
Planalto - Paraná

ORÇAMENTO

UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LIGAÇÃO ENTRE A ENTRADA DE SERVIÇO E O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL			
160	CABO 120 MM ²	R\$ 78,32	R\$ 12.531,20
40	CABO 95MM ²	R\$ 61,38	R\$ 2.455,20
10	CONECTOR 120MM	R\$ 22,33	R\$ 223,30
2	CONECTOR 95MM	R\$ 18,41	R\$ 36,82
4	TERMINAL COMPRESSÃO 120MM	R\$ 9,70	R\$ 38,80
1	TERMINAL DE COMPRESSÃO 95MM	R\$ 5,89	R\$ 5,89
ENTRADA DE SERVIÇO (MEDIÇÃO DA MURETA) – PADRÃO 3X200A – 220V/127V			
1	POSTE 7,20M 300 TRIF. ATE 300	R\$ 416,10	R\$ 416,10
1	ARMAÇÃO PLESBOW 1X1	R\$ 14,16	R\$ 14,16
1	ISOL TIPO 801 ROLD 72X72	R\$ 4,94	R\$ 4,94
1	PARAF. GALVANIZADO P/POSTE	R\$ 8,38	R\$ 8,38
1	ARRUELA GALVANIZADA QUADRADA 5/8	R\$ 0,65	R\$ 0,65
1	CABEÇOTE 3"	R\$ 5,89	R\$ 5,89
1	CAIXA DITST. GNE 200ª	R\$ 456,01	R\$ 456,01
1	DISJUNTOR C 3X200A	R\$ 255,22	R\$ 255,22
1	BARRA ROSCADA 3/16	R\$ 12,09	R\$ 12,09
0,80	PORCA SEXT 3/16	R\$ 1,08	R\$ 0,86
1	FLANGE P/ CXPADRÃO 1"	R\$ 1,00	R\$ 1,00
2	BUCHA ZAMAC ROSC 3"	R\$ 5,39	R\$ 10,78
2	ARRUELA ZAM ROSC 3"	R\$ 4,68	R\$ 9,36
2	TUBO ELETR ROSC 3"	R\$ 35,61	R\$ 71,22
1	TUBO ELETR ROSC 1"	R\$ 6,46	R\$ 6,46
1	CURVA ELETR 90 ROSC 1"	R\$ 1,19	R\$ 1,19
2	CURVA ELETR 90 ROSC 3"	R\$ 17,17	R\$ 34,34
3	LUVA ELETR ROSC 3"	R\$ 3,37	R\$ 10,11
3	LUVA ELETR ROSC 1"	R\$ 0,46	R\$ 1,38
1	HASTE P/ATERRAMENTO COBRE 1/2X2	R\$ 19,00	R\$ 19,00
1	PRESILHA P/HASTE TERRA BRONZE	R\$ 5,80	R\$ 5,80
1	FITA ISOLANTE ANTI CH 19MMX10M	R\$ 18,99	R\$ 18,99
1	FITA ISOLANTE 19MMX10M AMARELA	R\$ 2,52	R\$ 2,52
1	FITA ISOLANTE 19MMX10M AZUL	R\$ 2,52	R\$ 2,52
1	FITA ISOLANTE 19MMX10M BRANCA	R\$ 2,52	R\$ 2,52
1	FITA ISOLANTE 19MMX10M VERDE	R\$ 2,52	R\$ 2,52
1	FITA ISOLANTE 19MMX10M VERMELHO	R\$ 2,52	R\$ 2,52

Paula Elzana Blietzke Frey

35	CABO FLEXIVEL 1X95,0MM²	R\$ 83,15	R\$ 2.910,25
2	CABO FLEXIVEL 1X50,0MM²	R\$ 25,12	R\$ 50,24
20	TERMINAL DE COMPRESSÃO 95MM	R\$ 5,89	R\$ 117,80
2	CONECTOR 95MM	R\$ 18,41	R\$ 36,82
1	ARAME GALV 16	R\$ 16,52	R\$ 16,52
0,150	BLOCO CERÂMICO VEDAÇÃO (TIJOLO)	-	R\$ 434,00
2	CIMENTO VOTORAM 50KG	R\$ 22,00	R\$ 44,00
2	CAL HIDRATADA 20KG	R\$ 9,00	R\$ 18,00
0,500	AREIA MEDIA GUAIRA	-	R\$ 40,00
4	TAMPA CAIXA DE PASSAGEM 40X40CM	R\$ 73,00	R\$ 292,00
	MÃO DE OBRA	R\$ 995,00	R\$ 995,00
		TOTAL	R\$ 21.622,37

13 14

4

1401

PAUL

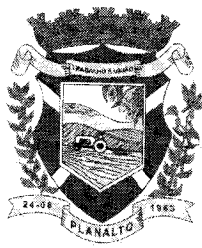
PAULETZKE

ALY - ME

Rua
85

Xe 323 - Cui
ANALTO

INSTALMATTER - Instaladora Matter - Com.de Instalações Elétricas Ltda			
Av.Caxias do Sul nº 422-Fone: (46) 35551304			
Cep: 85750-000 Planalto - Pr			
CNPJ: 72.232.465/0001-89 - Inscrição Estadual: 33400853-36			
	ORÇAMENTO		
		Data	24/11/2017
Cliente	CRECHE MUNICIPAL		
	LIGAÇÃO ENTRE A ENTRADA E SERVIÇO E		
	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL		
160	Cabo flex .1 kv 120,00 mm preto Hepr	R\$ 68,00	R\$ 10.880,00
40	Cabo flex 1 kv 95,00 mm preto Hepr	R\$ 48,00	R\$ 1.920,00
10	Conector parafuzo 120 mm Spli tBolt	R\$ 22,00	R\$ 220,00
2	Conector parafuzo 95 mm Split Bolt	R\$ 28,00	R\$ 56,00
4	Terminal pino comp. Tub.curto isol 120 ,00 mm	R\$ 28,00	R\$ 112,00
1	Terminal pino comp. Tub.curto isol 95,00 mm	R\$ 26,00	R\$ 26,00
	ENTRADA DE SERVIÇO MEDIÇÃO MURETA		R\$ -
	PADRÃO 3 X200 A-220 V/127 V		R\$ -
1	Poste 7,20m1-300 Trif. 300 A	R\$ 560,00	R\$ 560,00
1	Armação1x1 pesda chapa 3/16 vermelha plesw.	R\$ 23,00	R\$ 23,00
1	Isolador Roldana 72 x 72 gerdau	R\$ 8,50	R\$ 8,50
1	Parafuzo Galvanizado 5/8 x 7 175 mm	R\$ 11,50	R\$ 11,50
1	Arroela Quadrada38 mm 18m	R\$ 2,00	R\$ 2,00
1	Cabecote 3 m	R\$ 12,00	R\$ 12,00
1	Caixa Dist.GNE 200 A Olípe	R\$ 560,00	R\$ 560,00
1	Disjntorc 3 X 200 A Eletromar	R\$ 268,00	R\$ 268,00
1	Barra Roscada 3 /16	R\$ 4,50	R\$ 4,50
1	Porca sext 3 x 16	R\$ 1,50	R\$ 1,50
1	Flangue / cx padrão1"	R\$ 7,10	R\$ 7,10
2	Bucha zamac Eletr. Rosca 3 "	R\$ 9,50	R\$ 19,00
2	Arroela Zamac Elet. Rosca 3"	R\$ 3,80	R\$ 7,60
2	Tubo Elet.Rosca Rosca 3 "	R\$ 63,00	R\$ 126,00
1	TuboEletro Rosca 1 "	R\$ 26,00	R\$ 26,00
2	Curva Eletr 90 Rosc 3"	R\$ 12,50	R\$ 25,00
1	Curva Eletr 90 Rosc1"	R\$ 8,50	R\$ 8,50
3	Luva Eletr Rosc 3 "	R\$ 12,20	R\$ 36,60
3	Luva Eletr Rosc 1'	R\$ 3,20	R\$ 9,60
1	Haste aterramento cobre 1/ 2 x 2.00 mt	R\$ 26,00	R\$ 26,00
1	Presilha Granpo p / aste bronze	R\$ 6,80	R\$ 6,80
2	Fita isolante ant-ch 19 mm x 10 Amanco	R\$ 12,50	R\$ 25,00
1	Fita isolante 19 mm x 10 mmAmarela lorenzetti	R\$ 6,50	R\$ 6,50
1	Fita isolante 19 mm x 10 mmAzul lorenzetti	R\$ 6,50	R\$ 6,50
1	Fita isolante 19 mm x10 m Branco lorenzetti	R\$ 6,50	R\$ 6,50
1	Fita isolante 19 mm x 10 m Verde lorenzetti	R\$ 6,50	R\$ 6,50
1	Fita isolante 19 mm x 10 m vermrlho	R\$ 6,50	R\$ 6,50
35	Cabo Flex 1 x 95 ,0 mm corfio	R\$ 48,00	R\$ 1.680,00
2	Cabo Flex 1 x 50 ,0 mm corfio	R\$ 42,00	R\$ 84,00
20	Terminaql compressão TC M95 mm curtoisol	R\$ 28,00	R\$ 560,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 03 de janeiro de 2018

DE: Érica Tomazoni - Secretária de Educação

PARA: Inácio José Werle - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

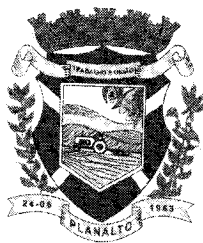
Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a execução de entrada de energia elétrica e a interligação entre a entrada de serviço e o quadro de distribuição geral do Espaço Educativo Pro Infância localizado na rua Abílio Rambo lote 10, quadra 192, deste Município de Planalto. Tudo conforme, memorial descritivo, orçamento quantitativo.

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de **R\$ 21.015,05 (vinte e um mil, quinze reais e cinco centavos)**.

Informamos que serão utilizados recursos financeiros próprios do Município de Planalto.

Cordialmente,

ÉRICA TOMAZONI
Secretária de Educação



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 03 de janeiro de 2018

DE:

Inácio José Werle - Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para contratação de empresa visando a execução de entrada de energia elétrica e a interligação entre a entrada de serviço e o quadro de distribuição geral do Espaço Educativo Pro Infância localizado na rua Abílio Rambo lote 10, quadra 192, deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 03 de janeiro de 2018

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

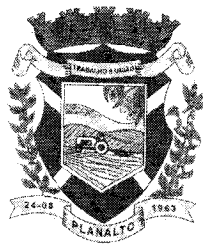
Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para a contratação de empresa visando a execução de entrada de energia elétrica e a interligação entre a entrada de serviço e o quadro de distribuição geral do Espaço Educativo Pro Infância localizado na rua Abílio Rambo lote 10, quadra 192, deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 03/01/2018, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
980	07.121.12.361.1201-2036	3.3.90.39.000000

Cordialmente,

FABIO MICHEL MICHELON
Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 04 de janeiro de 2018

DE: Assessoria Jurídica
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa visando a execução de entrada de energia elétrica e a interligação entre a entrada de serviço e o quadro de distribuição geral do Espaço Educativo Pro Infância localizado na rua Abílio Rambo lote 10, quadra 192, deste Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 03/01/2018, da **Secretaria de Educação** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em **R\$ 21.015,05 (vinte e um mil, quinze reais e cinco centavos)**.

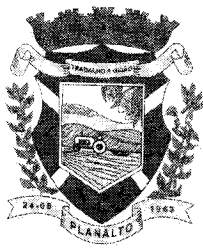
A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
980	07.121.12.361.1201-2036	3.3.90.39.0000000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 04 de janeiro de 2018

DE: Inácio José Werle

PARA: Comissão de Licitações

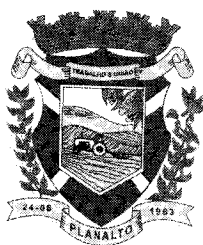
Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **TOMADA DE PREÇOS, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto a contratação de empresa visando a execução de entrada de energia elétrica e a interligação entre a entrada de serviço e o quadro de distribuição geral do Espaço Educativo Pro Infância localizado na rua Abílio Rambo lote 10, quadra 192, deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 072/2017.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE TOMADA DE PREÇOS Nº/2018

1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICIPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 072/2017, de 18/10/2017, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob nº/....., do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na data de/...../....., às horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **contratação de empresa visando a execução de entrada de energia elétrica e a interligação entre a entrada de serviço e o quadro de distribuição geral do Espaço Educativo Pro Infância localizado na rua Abílio Rambo lote 10, quadra 192, deste Município de Planalto.**

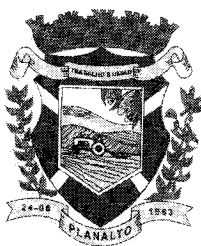
1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às horas da data de/...../....., na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das horas do dia/...../..... Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa visando a execução de entrada de energia elétrica e a interligação entre a entrada de serviço e o quadro de distribuição geral do Espaço Educativo Pro Infância localizado na rua Abílio Rambo lote 10, quadra 192, deste Município de Planalto. Tudo conforme memorial descritivo e orçamento quantitativo. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Contratação de empresa visando a execução de entrada de energia elétrica e a interligação entre a entrada de serviço e o quadro de distribuição geral do Espaço Educativo Pro Infância localizado na rua Abílio Rambo lote 10,	01	UN		



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	quadra 192, deste Município de Planalto.				
TOTAL					

3 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - O regime de execução indireta na modalidade empreitada por menos preço.

4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
980	07.121.12.361.1201-2036	3.3.90.39.000000

5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 48 horas da apresentação das propostas.

5.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

5.3 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

5.4 – Os licitantes (profissionais técnicos) devem visitar o local, para verificação das condições e dimensão do local da execução do objeto.

5.5 – As visitas deverão ser agendadas diretamente no Departamento de Engenharia, deste Município de Planalto, ou pelo telefone 0xx 46 3555-8129.

5.6 – As visitas deverão ser realizadas até 48 (quarenta e oito) horas antes da apresentação das propostas.

5.7 – O Departamento de Engenharia emitirá ATESTADO DE VISITA, que deverá ser anexado ao Envelope "I" do presente Edital, em conjunto com demais documentos de habilitação.

5.8 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V.

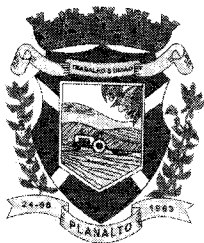
6 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

6.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces o seguintes dizeres:

a) TOMADA DE PREÇOS Nº/2018

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

b) TOMADA DE PREÇOS Nº/2018
ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: _____

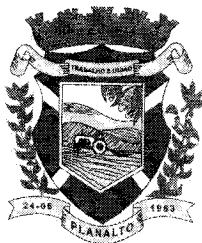
6.2 - A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

6.3 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos Envelopes I.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em cartório público, que deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Atestado de visita, emitido pelo Departamento de Engenharia de que o profissional técnico da empresa realizou visita ao local da execução do objeto;
- i) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- j) Prova de registro do profissional da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- k) Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços (anexo VII);
- l) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- m) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;

8 – DA PROPOSTA

8.1– A proposta de preços – Envelope II – deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, conforme anexo I (modelo de proposta).

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta mínimo de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

8.2 – O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 11 (do preço máximo) deste Edital.

8.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em Real.

8.4 - Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preço, orçamento quantitativo.

9 – DO PROCEDIMENTO

9.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

9.2– Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 07 (da habilitação) deste edital.

9.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

9.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 10 (do critério de julgamento) deste edital.

9.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “2” contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

10- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 11 (preço máximo) deste edital.

10.2- Será desclassificada a proposta de preços que ultrapassar o valor máximo estipulado no item 11 (preço máximo) deste edital.

10.3- Será desclassificada ainda a proponente que deixar de cotar quaisquer dos itens ou alterar quantidade constante do orçamento quantitativo.

10.4- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

10.5 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.

10.6 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.

11 – DO PREÇO MÁXIMO

11.1 - O preço máximo para a licitação importa em **R\$ 21.015,05 (vinte e um mil, quinze reais e cinco centavos)**.

12 – DA EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

12.1 - Ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto, o acompanhamento e fiscalização da obra.

12.2 - A empresa contratada responsabilizar-se-á pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar os materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente o projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

13 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

13.1- O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de **30 (trinta) dias**, e serão contados a partir da data fixada para início na respectiva Ordem de Serviços, emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

13.2- O prazo de vigência do Contrato será até 31/07/2018.

14 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1 – Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

15- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

15.2- À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas no instrumento contratual.

16- DOS TERMOS ADITIVOS

16.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

17- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

17.1- O representante do Município de Planalto, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

17.2- O pagamento será efetuado, em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

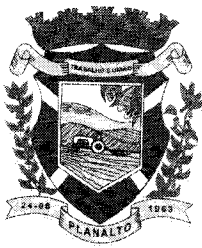
18- DOS ANEXOS DO EDITAL

18.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de responsabilidade;
- h) Minuta de Contrato;

19- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

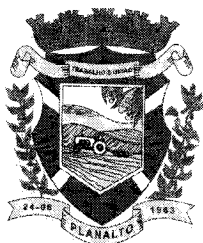
PARANÁ

19.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

19.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., de de

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital.

CLÁUSULA SEGUNDA

REGIME DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

Execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta na modalidade de empreitada por menor preço.

Parágrafo Primeiro - A empresa responsabiliza-se pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente, memorial descritivo, planilha de serviços.

Parágrafo Segundo - A fiscalização do objeto ora contratado ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - O representante do Município de Planalto, designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

Parágrafo Segundo - O pagamento será efetuado após medição efetuada pelo Represente do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Terceiro - O pagamento decorrente da execução do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
980	07.121.12.361.1201-2036	3.3.90.39.000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pelo Departamento de Engenharia, podendo ser prorrogado, a critério da Administração nas condições previstas em lei.

CLÁUSULA SEXTA

DOS TERMOS ADITIVOS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

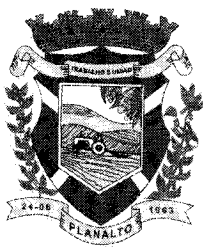
Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas Cláusulas deste Contrato;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Promover, por intermédio do fiscal designado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços de acordo com as especificações constantes nas cláusulas deste Contrato, e em conformidade com a planilha de serviços, e especificações, com bom acabamento e utilizando material de primeira qualidade;
- b) Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços (ferramentas, maquinários e aparelhamento), responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material e equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- c) Iniciar os serviços objeto deste Contrato, após o recebimento efetivo, da ordem de serviço;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;
- g) Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato junto ao INSS;
- h) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- i) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;
- j) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- k) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato até 31/07/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DOS CASOS OMISSOS

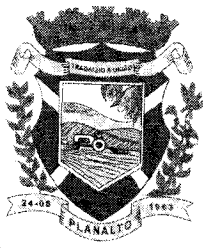
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 04 de janeiro de 2017

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

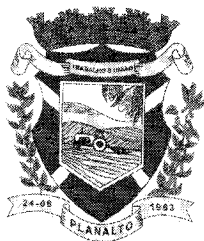
Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa visando a execução de entrada de energia elétrica e a interligação entre a entrada de serviço e o quadro de distribuição geral do Espaço Educativo Pro Infância localizado na rua Abílio Rambo lote 10, quadra 192, deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Tomada de Preço e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICIPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 072/2017, de 18/10/2017, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob nº **001/2018**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na data de **23/01/2018**, às **14:00 horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **contratação de empresa visando a execução de entrada de energia elétrica e a interligação entre a entrada de serviço e o quadro de distribuição geral do Espaço Educativo Pro Infância localizado na rua Abílio Rambo lote 10, quadra 192, deste Município de Planalto.**

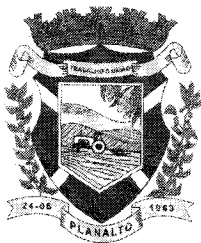
1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às 14:00 horas da data de 23/01/2018, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das 14:00 horas do dia 23/01/2018. Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa visando a execução de entrada de energia elétrica e a interligação entre a entrada de serviço e o quadro de distribuição geral do Espaço Educativo Pro Infância localizado na rua Abílio Rambo lote 10, quadra 192, deste Município de Planalto. Tudo conforme memorial descritivo e orçamento quantitativo. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Contratação de empresa visando a execução de entrada de energia elétrica e a interligação entre a entrada de serviço e o quadro de distribuição geral do Espaço Educativo Pro Infância localizado na rua Abílio Rambo lote 10,	01	UN	21.015,05	21.015,05



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	quadra 192, deste Município de Planalto.				
TOTAL					21.015,05

3 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - O regime de execução indireta na modalidade empreitada por menos preço.

4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
980	07.121.12.361.1201-2036	3.3.90.39.000000

5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 48 horas da apresentação das propostas.

5.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

5.3 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

5.4 – Os licitantes (profissionais técnicos) devem visitar o local, para verificação das condições e dimensão do local da execução do objeto.

5.5 – As visitas deverão ser agendadas diretamente no Departamento de Engenharia, deste Município de Planalto, ou pelo telefone 0xx 46 3555-8129.

5.6 – As visitas deverão ser realizadas até 48 (quarenta e oito) horas antes da apresentação das propostas.

5.7 – O Departamento de Engenharia emitirá ATESTADO DE VISITA, que deverá ser anexado ao Envelope "I" do presente Edital, em conjunto com demais documentos de habilitação.

5.8 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V.

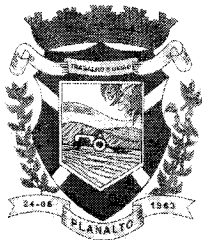
6 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

6.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces o seguintes dizeres:

a) TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

b) TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018
ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: _____

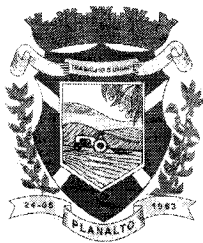
6.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

6.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos Envelopes I.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em cartório público, que deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Atestado de visita, emitido pelo Departamento de Engenharia de que o profissional técnico da empresa realizou visita ao local da execução do objeto;
- i) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- j) Prova de registro do profissional da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- k) Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços (anexo VII);
- l) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- m) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;

8 – DA PROPOSTA

8.1– A proposta de preços – Envelope II – deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, conforme anexo I (modelo de proposta).

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta mínimo de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

8.2 – O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 11 (do preço máximo) deste Edital.

8.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em Real.

8.4 - Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preço, orçamento quantitativo.

9 – DO PROCEDIMENTO

9.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

9.2– Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 07 (da habilitação) deste edital.

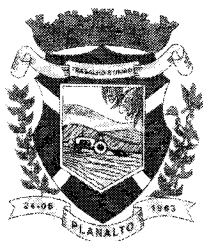
9.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

9.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 10 (do critério de julgamento) deste edital.

9.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “2” contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

10- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 11 (preço máximo) deste edital.

10.2- Será desclassificada a proposta de preços que ultrapassar o valor máximo estipulado no item 11 (preço máximo) deste edital.

10.3- Será desclassificada ainda a proponente que deixar de cotar quaisquer dos itens ou alterar quantidade constante do orçamento quantitativo.

10.4- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

10.5 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.

10.6 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.

11 – DO PREÇO MÁXIMO

11.1 - O preço máximo para a licitação importa em **R\$ 21.015,05 (vinte e um mil, quinze reais e cinco centavos).**

12 – DA EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

12.1 - Ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto, o acompanhamento e fiscalização da obra.

12.2 - A empresa contratada responsabilizar-se-á pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar os materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente o projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

13 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

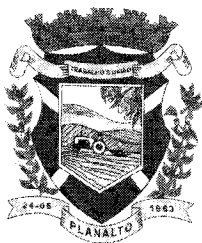
13.1- O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de **30 (trinta) dias**, e serão contados a partir da data fixada para início na respectiva Ordem de Serviços, emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

13.2- O prazo de vigência do Contrato será até 31/07/2018.

14 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1 – Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

15- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

15.2- À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas no instrumento contratual.

16- DOS TERMOS ADITIVOS

16.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

17- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

17.1- O representante do Município de Planalto, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

17.2- O pagamento será efetuado, em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

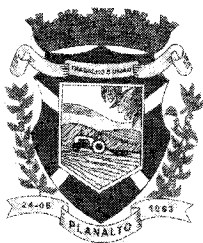
18- DOS ANEXOS DO EDITAL

18.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de responsabilidade;
- h) Minuta de Contrato;

19- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

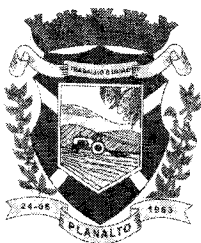
PARANÁ

19.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

19.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., 04 de janeiro de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos

o(a)

Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

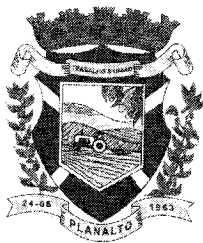
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

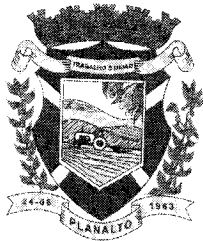
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

ANEXO V - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O _____ representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

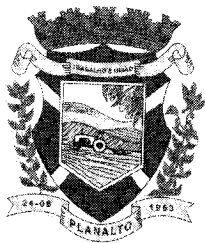
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

ANEXO VI - TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O _____ representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

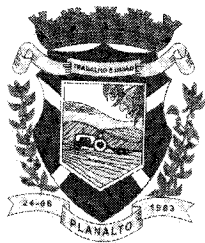
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME: _____

RG/CPF _____

CARGO _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável técnico referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU Nº	ASSINATURA

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

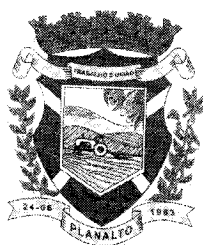
Declara o recebimento do edital TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, orçamento quantitativo, pertinente a contratação de empresa visando a execução de entrada de energia elétrica e a interligação entre a entrada de serviço e o quadro de distribuição geral do Espaço Educativo Pro Infância localizado na rua Abílio Rambo lote 10, quadra 192, deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº/2018

Contrato de execução de obra que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

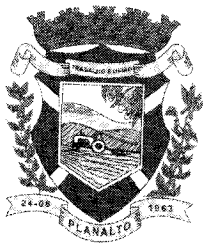
CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr.(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto contratação de empresa visando a execução de entrada de energia elétrica e a interligação entre a entrada de serviço e o quadro de distribuição geral do Espaço Educativo Pro Infância localizado na rua Abílio Rambo lote 10, quadra 192, deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Contratação de empresa visando a execução de entrada de energia elétrica e a interligação entre a entrada de serviço e o quadro de distribuição geral do Espaço Educativo Pro Infância localizado na rua Abílio Rambo lote 10, quadra 192, deste Município de Planalto.	01	UN		
TOTAL					



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital.

CLÁUSULA SEGUNDA

REGIME DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

Execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta na modalidade de empreitada por menor preço.

Parágrafo Primeiro - A empresa responsabiliza-se pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente, memorial descritivo, planilha de serviços.

Parágrafo Segundo - A fiscalização do objeto ora contratado ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - O representante do Município de Planalto, designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

Parágrafo Segundo - O pagamento será efetuado após medição efetuada pelo Represente do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Terceiro - O pagamento decorrente da execução do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
980	07.121.12.361.1201-2036	3.3.90.39.000000

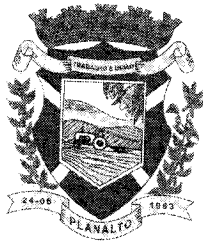
CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pelo Departamento de Engenharia, podendo ser prorrogado, a critério da Administração nas condições previstas em lei.

CLÁUSULA SEXTA

DOS TERMOS ADITIVOS



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

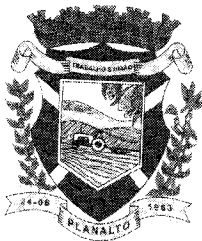
Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas Cláusulas deste Contrato;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Promover, por intermédio do fiscal designado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços de acordo com as especificações constantes nas cláusulas deste Contrato, e em conformidade com a planilha de serviços, e especificações, com bom acabamento e utilizando material de primeira qualidade;
- b) Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços (ferramentas, maquinários e aparelhamento), responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material e equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- c) Iniciar os serviços objeto deste Contrato, após o recebimento efetivo, da ordem de serviço;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;
- g) Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato junto ao INSS;
- h) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- i) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;
- j) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas despesas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- k) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

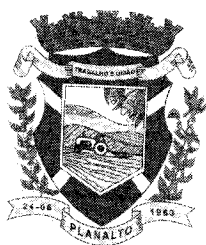
Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato até 31/07/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DOS CASOS OMISSOS

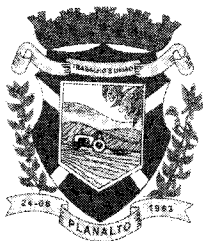
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

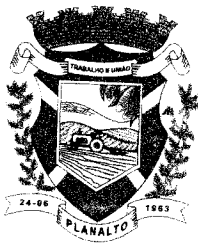
Planalto-Pr., de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**

RAZÃO SOCIAL: NELSON J MATTER & CIA LTDA

CNPJ Nº: 72.232.465/0001-89

ENDEREÇO: AV CAXIAS DO SUL, 422, CENTRO FONE: (46) 3555-1304

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

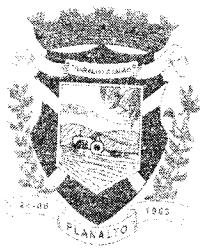
Declara o recebimento do edital TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, orçamento quantitativo, pertinente a contratação de empresa visando a execução de entrada de energia elétrica e a interligação entre a entrada de serviço e o quadro de distribuição geral do Espaço Educativo Pro Infância localizado na rua Abílio Rambo lote 10, quadra 192, deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. 19 de Janeiro de 2018

NOME: NELSON J MATTER E CIA LTDA ME

RG Nº 1.589.285 (SSP/PR)

ASSINATURA: Nelson Matter



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

RAZÃO SOCIAL: PAULA ELUANA BLIETZKE FREY - ME

CNPJ Nº: 14.607.266/0001-01

ENDEREÇO: RUA ELCINA BUDKE, 323 CENTRO FONE: (46) 3555-1939/99978-6497

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

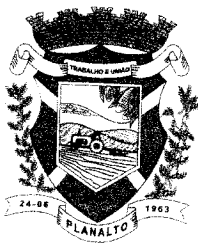
Declara o recebimento do edital TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, orçamento quantitativo, pertinente a contratação de empresa visando a execução de entrada de energia elétrica e a interligação entre a entrada de serviço e o quadro de distribuição geral do Espaço Educativo Pro Infância localizado na rua Abílio Rambo lote 10, quadra 192, deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. 18 de Janeiro de 2018

NOME: PAULA ELUANA BLIETZKE FREY - ME

RG Nº 10.770.556-2(SSP/PR)

ASSINATURA: Paula Frey



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: NELSON J. MATTER & CIA LTDA - ME

CNPJ Nº: 72.232.465/0001-89

ENDEREÇO: AV. CAXIAS DO SUL, 422, CENTRO FONE: (46) 3555-1304

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

Credenciamos o Sr. ANDERSON LUIZ KARAS, portador da cédula de identidade sob nº: 12.824.899-4 e CPF sob nº: 093.562.849-54, á participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

PLANALTO, 23/JANEIRO/2018



NOME: NELSON JOSE MATTER

RG/CPF: 1.589.285 (SSP/PR) – 283.054.939-20

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 12.824.899-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/07/2011

NOME: ANDERSON LUIZ KARAS

FILIAÇÃO: OLI MIGUEL KARAS
MARLI KARAS

NATURALIDADE: PLANALTO/PR DATA DE NASCIMENTO: 10/05/1993

DOC. ORIGEM: COMARCA: JAPANEIMA/PR, PLANALTO
C.NASC=12188, LIVRO=14A, FOLHA=42

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.824.899-4

POLEGAR DIREITO

Anderson Luiz Karas

ASSINATURA DO TITULAR

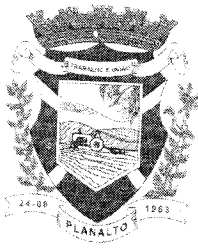
CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data: _____

ASSINATURA

Anderson Luiz Karas



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: PAULA ELUANA BLIETZKE FREY - ME

CNPJ Nº: 14.607.266/0001-01

ENDEREÇO: RUA ELCINA BUDKE, 323 CENTRO FONE: (46) 3555-1939/99978-6497

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

Credenciamos o Sr. ERTON FREY, portador(a) da cédula de identidade sob nº: 5.288.933-2 e CPF sob nº: 967.495.989-00, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

PLANALTO, 23/JANEIRO/2018



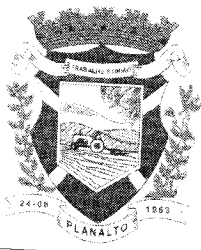
NOME: PAULA ELUANA BLIETZKE FREY

RG/CPF: 10.770.556-2(SSP/PR)-070.603.649-27

CARGO: EMPRESÁRIA







MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

ANEXO V - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: PAULA ELUANA BLIETZKE FREY - ME

CNPJ Nº: 14.607.266/0001-01

ENDEREÇO: RUA ELCINA BUDKE, 323 CENTRO FONE: (46) 3555-1939/99978-6497

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

O representante legal da empresa PAULA ELUANA BLIETZKE FREY, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

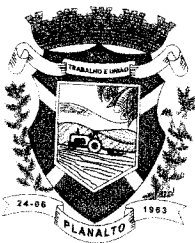
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO, 23/JANEIRO/2018

NOME: PAULA ELUANA BLIETZKE FREY

RG/CPF: 10.770.556-2(SSP/PR)-070.603.649-27

CARGO: EMPRESÁRIA



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

ANEXO V - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: NELSON J MATTER & CIA LTDA MR

CNPJ Nº: 72.232.465/0001-89

ENDEREÇO: AV CAXIAS DO SUL, 422, CENTRO FONE: (46) 3555-1304

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

O representante legal da empresa NELSON JOSE MATTER, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO, 23/JANEIRO/2018



NOME: NELSON JOSE MATTER

RG/CPF: 1.589.285 (SSP/PR) - 283.054.939-20

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO
"TOMADA DE PREÇOS" Nº 002/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 002/2018, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de entrada de energia elétrica e a interligação entre a entrada de serviço e o quadro de distribuição geral do Espaço Educativo Pro Infância localizado na rua Abílio Rambo lote 10, quadra 192, deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 21.015,05 (vinte e um mil, quinze reais e cinco centavos).

DATA DA ABERTURA: 23 de janeiro de 2018 – às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:CFFAB90F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 08/01/2018. Edição 1416
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO - "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 001/2018

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 001/2018, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de para imunização e controle de pragas dos imóveis públicos deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 17 de janeiro de 2018 – às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO - "TOMADA DE PREÇOS" Nº 002/2018

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 002/2018, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de entrada de energia elétrica e a interligação entre a entrada de serviço e o quadro de distribuição geral do Espaço Educativo Pro Infância localizado na rua Abílio Rambo lote 10, quadra 192, deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 21.015,05 (vinte e um mil, quinze reais e cinco centavos). **DATA DA ABERTURA:** 23 de janeiro de 2018 – às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO - "TOMADA DE PREÇOS" Nº 003/2018

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 003/2018, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de materiais de construção, destinados à manutenção e conservação de bens imóveis, deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 520.849,62 (quinhentos e vinte mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

DATA DA ABERTURA: 24 de janeiro de 2018 – às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO - "TOMADA DE PREÇOS" Nº 001/2018

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 001/2018, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de muros, gradis e escadaria do Espaço Educativo Pro Infância localizado na rua Abílio Rambo lote 10, quadra 192, deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 91.382,43 (noventa e um mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos).

DATA DA ABERTURA: 23 de janeiro de 2018 – às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO Nº 01/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA
- CNPJ Nº 78.113.834-00/01-09
CONTRATADA: ALTO POSTO SAQUENELLO LTDA.
- CNPJ Nº 08.159.098-00/01-36
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 14/2017.
VIGÊNCIA: Indefinida.
OBJETO DO ADITIVO: Atualização Mensal de Valor Unitário de Itens Contratados.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: Indefinido.

Tabela Demonstrativa Atualização Mensal:

Itens	Valor Contratado por Item (Unidade) R\$	Valor Atualizado (Unidade) R\$
Gasolina Comum	2,77	2,41
Diesel	2,60	2,29

Pranchita, 04 de janeiro de 2018.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 01/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA
- CNPJ Nº 78.113.834-00/01-09
CONTRATADA: BARRIETI, FLORENÇA & CIA LTDA.
- CNPJ Nº 11.224.248-00/01-27
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 14/2017.
VIGÊNCIA: Indefinida.
OBJETO DO ADITIVO: Atualização Mensal de Valor Unitário de Itens Contratados.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: Indefinido.

Tabela Demonstrativa Atualização Mensal:

Itens	Valor Contratado por Item (Unidade) R\$	Valor Atualizado (Unidade) R\$
Diesel Diesel Comum (S/Adi)	2,77	1,18
Gasolina S10	2,87	1,29

Pranchita, 04 de janeiro de 2018.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 02/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA - CNPJ Nº 78.113.834-00/01-09
CONTRATADA: TIPIRE DE LAYRE - CNPJ Nº 28.749.345-00/01-01
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (Pessoa Jurídica) QUE DISPONHA DE PROFISSIONAL PARA PRESTAR SERVIÇO DE ENFERMAGEM C/VI
ORIGEM: Pregão Presencial nº 42/2014.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação a vigência e o aditivo o valor do contrato e o contrato administrativo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 20.12.2017 até 20.12.2018.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 87.851,79 (oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos).
O presente termo aditivo não altera o objeto do contrato original, nem o prazo de vigência do mesmo.

DADOS		
Carta de Registro	Nº 1.190.20.00-00 - Empresa Brasileira de Telecomunicações - Proton Inc. Ltda.	Destinatário: Pranchita, 23 de dezembro de 2017.
Valor	R\$ 87.851,79	ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 03/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA - CNPJ Nº 78.113.834-00/01-09
CONTRATADA: ESCOLA ADRIANO DE FREITAS LIMA LTDA - ME - CNPJ Nº 28.988.172-00/01-24
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR E OBRA DE REFORMA E REPARO - MUNICÍPIO DE PRANCHITA - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FUNDI
ORIGEM: Tomada de Preço nº 97/2014.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação a vigência do Contrato Administrativo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 20.12.2014 até 20.12.2018.
VALOR: Indefinido.

O presente termo aditivo não altera o objeto do contrato original, nem o prazo de vigência do mesmo.

DADOS		
Carta de Registro	Nº 1.190.20.00-00 - Empresa Brasileira de Telecomunicações - Proton Inc. Ltda.	Destinatário: Pranchita, 23 de dezembro de 2017.
Valor	R\$ 87.851,79	ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Pré-natal

Tranquilidade para você,
segurança para o seu bebê.

Durante o Pré-natal, com os exames médicos, é possível identificar e reduzir muitos problemas de saúde que costumam atingir a mãe e seu bebê.

As futuras mães também recebem informações sobre cuidados necessários para uma gravidez saudável, como a importância de manter uma alimentação balanceada, praticar exercícios físicos regulares e evitar o alcoolismo e o tabagismo.

Busque orientação e mais informações sobre o pré-natal através do Sistema Único de Saúde do seu Município. É gratuito e necessário para uma gestação tranquila.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
SALTINHO

Paranaguá

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2017

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o fim da suspensão do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material de Consumo Médico-Hospitalar. A sessão pública se realizará em 19 de janeiro de 2018, às 09:00 horas. Informamos que o Edital Retificado encontra-se disponível nos seguintes endereços: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br sob I.D. 704291. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 11:30 às 17:30h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 05 DE JANEIRO DE 2018
CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
PREGOEIRA

969/2018

Pinhais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS Secretaria Municipal de Administração AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 001/2018
Sistema de Registro de Preços

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de infraestrutura de tecnologia da informação por demanda, compreendendo instalação, remoção, ampliação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva, testes de funcionalidade com a substituição de materiais e equipamentos, além de outros serviços correlatos e mão de obra qualificada. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 2.000.000,00. **ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia 22/01/2018, às 09:00 horas. **EDITAL:** Estará disponível aos interessados, no site <http://www.pinhais.pr.gov.br>, no link Licitações, do dia 08/01/2018 ao dia 18/01/2018. **INFORMAÇÕES:** poderão ser obtidas no site ou pelo telefone (041): 3912-5027, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Pinhais, 05/01/2018.

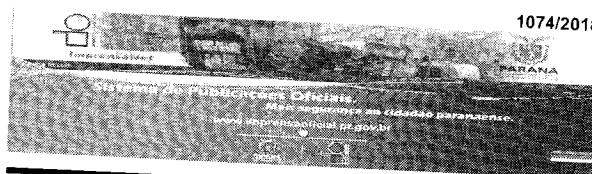
1022/2018

Piraquara

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2018

Objeto: Urbanização de calçadas em Paver, execução de remansos em CBUQ/Paver e Recape com CBUQ, constando os serviços de: terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto com sarjeta, reforço do subleito com areia, sub-base de brita 4A, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ e paver, calçadas em paver (natural e colorido), rampas para PNE, plantio de grama, sinalização horizontal e vertical, serviços complementares e placas de obra. Trechos: Av. Getúlio Vargas (entre a Rodovia João Leopoldo Jacomet e a Linha Férrea); Rua Elvira Lorusso do Nascimento (entre a Av. Getúlio Vargas e a Rua Barão do Cerro Azul); Rua Adélio Gomes de Aguiar (entre a Av. Getúlio Vargas e a Rua Barão do Cerro Azul); Rua Guilherme Beetz (entre a Av. Getúlio Vargas e a Rua Barão do Cerro Azul); Rua Armando Romani (entre a Av. Getúlio Vargas e a Rua Barão do Cerro Azul); Rua Vitorino Scarante (entre a Av. Getúlio Vargas e a Rua Barão do Cerro Azul); Rua Padre João Leconte (entre a Av. Getúlio Vargas e a Rua Barão do Cerro Azul); Rua Francisco Leal (entre a Av. Getúlio Vargas e a Rua Barão do Cerro Azul); Rua Roque Vernalha (entre a Av. Getúlio Vargas e a Rua Barão do Cerro Azul); Rua Barão do Cerro Azul (entre a Rodovia João Leopoldo Jacomet e a Rua Rebouças). Abertura: 09 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 - Centro - Piraquara - PR. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Valor Máximo Estimado: R\$ 4.785.320,24 (quatro milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte reais e vinte e quatro centavos). Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R\$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h30min ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br. Piraquara, 05 de janeiro de 2018. EMERSON ANTONIO ZAPCHAU - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

1074/2018



Ponta Grossa

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2018

O Município de Ponta Grossa realizará às 13h30min do dia 8 de fevereiro de 2018 na sede da prefeitura, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento - SMIP, à Av. Visconde de Taunay, nº 950, 2º andar, licitação para:

Lote 01 - Construção de Escola Municipal no Jardim Costa Rica, no lote 02 da quadra 39, localizado na confluência entre a Rua Odete de Fátima da Silva e a Estrada Sebastião Bastos, Bairro Neves. Valor Máximo: R\$ 4.015.416,05.

Lote 02 - Construção de Centro Municipal de Educação Infantil no Jardim Costa Rica, no lote 02 da quadra 39, localizado na confluência entre a Rua Odete de Fátima da Silva e a Estrada Sebastião Bastos, Bairro Neves. Valor Máximo: R\$ 3.353.577,40.

Valor total da licitação: R\$ 7.368.993,45.

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento Administrativo da SMIP, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12h às 18h, ou ainda pelo fone 42-3220-1304 ou pelo site www.pg.pr.gov.br/licitacoes.

Celso Augusto Sant'Anna - Secretário Municipal

1047/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018

O Município de Ponta Grossa realizará às 13h30min do dia 24 de janeiro de 2018 na sede da prefeitura, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento - SMIP, à Av. Visconde de Taunay, nº 950, 2º andar, licitação para construção de zeladoria na Escola Municipal Prof.ª Agenoridas Stadler, em terreno localizado à Rua Dourados, nº 45, Jardim Alfredo Ribas Sobrinho, Bairro Cará-Cará. Valor Máximo: R\$ 169.529,60.

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento Administrativo da SMIP, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12h às 18h, ou ainda pelo fone 42-3220-1304 ou pelo site www.pg.pr.gov.br/licitacoes.

Celso Augusto Sant'Anna - Secretário Municipal

1051/2018

Planalto

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "TOMADA DE PREÇOS" Nº 001/2018

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 001/2018, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de muros, gradis e escadaria do Espaço Educativo Pro Infância localizado na rua Abílio Rambo lote 10, quadra 192, deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 91.382,43 (noventa e um mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos).

DATA DA ABERTURA: 23 de janeiro de 2018 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

934/2018

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "TOMADA DE PREÇOS" Nº 002/2018

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 002/2018, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de entrada de energia elétrica e a interligação entre a entrada de serviço e o quadro de distribuição geral do Espaço Educativo Pro Infância localizado na rua Abílio Rambo lote 10, quadra 192, deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 21.015,05 (vinte e um mil, quinze reais e cinco centavos).

DATA DA ABERTURA: 23 de janeiro de 2018 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

936/2018

Prefeitura Municipal de Planalto

Tomada de preços 2/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 72.232.465/0001-89

Fornecedor: NELSON J. MATTER & CIA LTDA ME

Endereço: AV CAXIAS DO SUL 422 CASA - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Inscrição Estadual: 3340085336

Representante: ANDERSON LUIZ KARAS

CPF: 093.562.849-54

Endereço representante: RUA ARLINDO LONDEIRO S/N - ZONA RURAL - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

E-mail representante: PC01ESCOPLANALTO@HOTMAIL.COM

Banco: 1 - BB

Lote: 001 Lote 001

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

001	Contratação de empresa visando a execução de entrada de energia elétrica e a interligação entre a entrada de serviço e o quadro de distribuição geral do Espaço Educativo Pro Infância localizado na rua Abílio Rambo lote 10, quadra 192, deste Município de Planalto	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
		1,00	UN	21.015,05	NELSON J MATTER E CIA LTDA ME	15.169,30	15.169,30

Telefone representante: 46 35551492

Data de abertura: 15/05/2014

Conta: 17290-1

E-mail: PC03ESCOPLANALTO@HOTMAIL.COM

Telefone: 3555-1304

Fax:

Celular:

Telefone contador: 3555-1492

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias

PREÇO TOTAL DO LOTE: 15.169,30

TOTAL DA PROPOSTA: 15.169,30

Nelson Matter

NELSON J. MATTER & CIA LTDA ME

CNPJ: 72.232.465/0001-89

Nelson J. Matter & Cia. Ltda
 CNPJ 72.222.465/0001-99

ITEM	QUANT.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	160	CABO 120 MM	R\$ 42,50	R\$ 6.800,00
2	40	CABO 95 MM	R\$ 38,00	R\$ 1.520,00
3	10	CONECTOR 120 MM	R\$ 22,00	R\$ 220,00
4	2	CONECTOR 95 MM	R\$ 28,00	R\$ 56,00
5	4	TERMINAL DE COMPRESSÃO 120MM	R\$ 28,00	R\$ 112,00
6	1	TERMINAL DE COMPRESSÃO 95MM	R\$ 26,00	R\$ 26,00
ENTRADA DE SERVIÇO (MEDIDA DA MURETA) - PADRÃO 3X200A - 220V/127V				
1	1	POSTE 7,20M 300TRIF. ATÉ 300	R\$ 560,00	R\$ 560,00
2	1	ARMAÇÃO PLESBOW 1X1	R\$ 23,00	R\$ 23,00
3	1	ISOL TIPO 801 ROLD 72X72	R\$ 8,50	R\$ 8,50
4	1	PARAF. GALVANIZADO PARA POSTE	R\$ 11,50	R\$ 11,50
5	1	ARUELA GALVANIZADA QUADRADA 5/8	R\$ 2,00	R\$ 2,00
6	1	CABECOTE 3"	R\$ 12,00	R\$ 12,00
7	1	CAIXA DITST. GNE 200"	R\$ 560,00	R\$ 560,00
8	1	DISJUNTOR C 3X200A	R\$ 268,00	R\$ 268,00
9	1	BARRA ROSCADA 3/16	R\$ 4,50	R\$ 4,50
10	1	PORCA SEXT 3/16	R\$ 1,50	R\$ 1,50
11	1	FLANGE P/CX PADRÃO 1"	R\$ 7,10	R\$ 7,10
12	2	BUCHA ZAMAC ROSC 3"	R\$ 9,50	R\$ 19,00
13	2	ARUELA ZAM ROSC 3"	R\$ 3,80	R\$ 7,60
14	1	TUBO ELETR ROSC 1"	R\$ 26,00	R\$ 26,00
15	1	CURVA ELETR 90 ROSC 1"	R\$ 8,50	R\$ 8,50
16	2	CURVA ELETR 90 ROSC 3"	R\$ 18,00	R\$ 36,00
17	3	LUVA ELETR 90 ROSC 3"	R\$ 4,20	R\$ 12,60
18	3	LUVA ELETR 90 ROSC 1"	R\$ 1,80	R\$ 5,40
19	1	HASTE P/ ATERRAMENTO COBREI/2X2	R\$ 19,50	R\$ 19,50
20	1	PRESILHA P/ ASTE TERRA BRONZE	R\$ 6,80	R\$ 6,80
21	1	FITA ISOLANTE ANTI CH19MM X 10M	R\$ 6,50	R\$ 6,50
22	1	FITA ISOLANTE 19MM X 10M AMARELA	R\$ 3,50	R\$ 3,50
23	1	FITA ISOLANTE 19MM X 10M AZUL	R\$ 3,50	R\$ 3,50
24	1	FITA ISOLANTE 19MM X 10M BRANCA	R\$ 3,50	R\$ 3,50
25	1	FITA ISOLANTE 19MM X 10M VERDE	R\$ 3,50	R\$ 3,50
26	1	FITA ISOLANTE 19MM X 10M VERMELHA	R\$ 3,50	R\$ 3,50
27	35	CABO FLEXIVEL 1X95,0MM	R\$ 42,00	R\$ 1.470,00
28	2	CABO FLEXIVEL 1X50,0MM	R\$ 28,00	R\$ 56,00
29	20	TERMINAL DE COMPRESSÃO 95MM	R\$ 8,50	R\$ 170,00
30	2	CONECTOR 95MM	R\$ 19,90	R\$ 39,80
31	1	ARAME GALV 16	R\$ 15,00	R\$ 15,00
32	150	BLOCO CERAMICO VEDACAO (TIPOLO)	R\$ 1,50	R\$ 225,00
33	2	CIMENTO VOTORAM 50KG	R\$ 28,00	R\$ 56,00
34	2	CAL HIDRATADA 20KG	R\$ 19,00	R\$ 38,00
35	0,5	AREIA MEDIA GUAIRA	R\$ 60,00	R\$ 30,00
36	4	TAMPA CAIXA DE PASSAGEM 40X40CM	R\$ 53,00	R\$ 212,00
37	-	MAO DE OBRA	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
TOTAL				R\$ 15.169,30

LIGAÇÃO ENTRE A ENTRADA DE SERVIÇO E O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.607.266/0001-01

Fornecedor : PAULA ELUANA BLIETZKE FREY-ME

Endereço : RUA ELICINA BUDKE 323 CENTRO - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Inscrição Estadual: 9057782690

Representante: ERTON FREY

CPF: 967.495.989-00

E-mail representante: RUA BRASIL 08 CASA - JOÃO ZACCO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Banco: 748 - BANSICREDI

Lote : 001 Lote 001

Agência: 738- - SICREDI CAPANEMA - Capanema/PR

Conta: 64563-0

RG: 52889332

Telefone: 99786497

E-mail: PC03ESCPLANALTO@HOTMAIL.COM

Fax:

Telefone contador: 3555-1485

Telefone representante: 46 35551939

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

001	Contratação de empresa visando a execução de entrada de energia elétrica e a interligação entre a entrada de serviço e o quadro de distribuição geral do Espaço Educativo Pro Infância localizado na rua Abílio Rambo lote 10, quadra 192, deste Município de Planalto	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
		1,00	UN	21.015,05	PAULA ELUANA BLIETZKE FREY - ME	19.482,91	19.482,91

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias

PREÇO TOTAL DO LOTE :

19.482,91

TOTAL DA PROPOSTA :

19.482,91

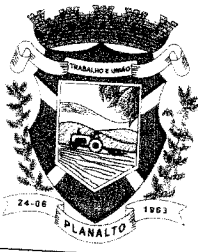
Paula Eluana Blietzke Frey

PAULA ELUANA BLIETZKE FREY-ME

CNPJ: 14.607.266/0001-01

Auto-funç

ITEM	QUANT.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	160	CABO 120 MM	R\$ 72,35	R\$ 11.576,00
2	40	CABO 95 MM	R\$ 59,96	R\$ 2.398,40
3	10	CONECTOR 120 MM	R\$ 22,33	R\$ 223,30
4	2	CONECTOR 95 MM	R\$ 18,41	R\$ 36,82
5	4	TERMINAL DE COMPRESSÃO 120MM	R\$ 9,70	R\$ 38,80
6	1	TERMINAL DE COMPRESSÃO 95MM	R\$ 5,89	R\$ 5,89
ENTRADA DE SERVIÇO (MEDIDA DA MURETA) - PADRÃO 3X200A - 220V/127V				
1	1	POSTE 7,20M 300TRIF. ATÉ 300	R\$ 438,80	R\$ 438,80
2	1	ARMAÇÃO PLESBOW IX1	R\$ 13,25	R\$ 13,25
3	1	ISOL TIPO 801 ROLD 72X72	R\$ 6,15	R\$ 6,15
4	1	PARAF. GALVANIZADO PARA POSTE	R\$ 8,50	R\$ 8,50
5	1	ARUELA GALVANIZADA QUADRADA 5/8	R\$ 0,40	R\$ 0,40
6	1	CABECOTE 3"	R\$ 5,67	R\$ 5,67
7	1	CAIXA DISTR. GNE 200"	R\$ 458,81	R\$ 458,81
8	1	DISJUNTOR C 3X200A	R\$ 260,97	R\$ 260,97
9	1	BARRA ROSCADA 3/16	R\$ 6,30	R\$ 6,30
10	1	PORCA SEXT 3/16	R\$ 0,60	R\$ 0,60
11	1	FLANGE P/CX PADRÃO 1"	R\$ 1,75	R\$ 1,75
12	2	BUCHA ZAMAC ROSC 3"	R\$ 4,99	R\$ 9,98
13	2	ARUELA ZAM ROSC 3"	R\$ 4,36	R\$ 8,72
14	1	TUBO ELETR ROSC 1"	R\$ 6,25	R\$ 6,25
15	1	CURVA ELETR 90 ROSC 1"	R\$ 1,19	R\$ 1,19
16	2	CURVA ELETR 90 ROSC 3"	R\$ 17,50	R\$ 35,00
17	3	LUVA ELETR 90 ROSC 3"	R\$ 2,90	R\$ 8,70
18	3	LUVA ELETR 90 ROSC 1"	R\$ 1,45	R\$ 4,35
19	1	HASTE P/ ATERRAMENTO COBRE1/2X2	R\$ 24,00	R\$ 24,00
20	1	PRESILHA P/ASTE TERRA BRONZE	R\$ 5,80	R\$ 5,80
21	1	FITA ISOLANTE ANTI CHI9MM X 10M	R\$ 18,99	R\$ 18,99
22	1	FITA ISOLANTE 19MM X 10M AMARELA	R\$ 2,26	R\$ 2,26
23	1	FITA ISOLANTE 19MM X 10M AZUL	R\$ 2,26	R\$ 2,26
24	1	FITA ISOLANTE 19MM X 10M BRANCA	R\$ 2,26	R\$ 2,26
25	1	FITA ISOLANTE 19MM X 10M VERDE	R\$ 2,26	R\$ 2,26
26	1	FITA ISOLANTE 19MM X 10M VERMELHA	R\$ 2,26	R\$ 2,26
27	35	CABO FLEXÍVEL 1X95,0MM	R\$ 59,96	R\$ 2.098,60
28	2	CABO FLEXÍVEL 1X50,0MM	R\$ 23,00	R\$ 46,00
29	20	TERMINAL DE COMPRESSÃO 95MM	R\$ 5,89	R\$ 117,80
30	2	CONECTOR 95MM	R\$ 18,41	R\$ 36,82
31	1	ARAME GALV 16	R\$ 17,00	R\$ 17,00
32	150	BLOCO CERAMICO VEDACAO (TIJOLO)	R\$ 0,67	R\$ 100,50
33	2	CIMENTO VOTORAM 50KG	R\$ 33,00	R\$ 66,00
34	2	CAL HIDRATADA 20KG	R\$ 15,00	R\$ 30,00
35	0,5	AREIA MEDIA GUAIRA	R\$ 77,00	R\$ 308,00
36	4	TAMPA CAIXA DE PASSAGEM 40X40CM	R\$ 995,00	R\$ 995,00
37	-	MAO DE OBRA		R\$ 19.482,91
TOTAL				



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - **PARANÁ**

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

ANEXO VI - TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: NELSON J MATTER & CIA LTDA ME

CNPJ Nº: 72.232.465/0001-89

ENDEREÇO: AV CAXIAS DO SUL, 422, CENTRO FONE: (46) 3555-1304

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

O representante legal da empresa NELSON JOSE MATTER, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

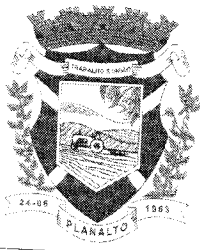
PLANALTO, 23/JANEIRO/2018



NOME: NELSON JOSE MATTER

RG/CPF: 1.589.285 (SSP/PR) - 283.054.939-20

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

ANEXO VI - TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: PAULA ELUANA BLIETZKE FREY - ME

CNPJ Nº: 14.607.266/0001-01

ENDEREÇO: RUA ELCINA BUDKE, 323 CENTRO FONE: (46) 3555-1939/99978-6497

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

O representante legal da empresa PAULA ELUANA BLIETZKE FREY, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO, 23/JANEIRO/2018

NOME: PAULA ELUANA BLIETZKE FREY

RG/CPF: 10.770.556-2(SSP/PR)-070.603.649-27

CARGO: EMPRESÁRIA



Prefeitura Municipal de Planalto - 2018

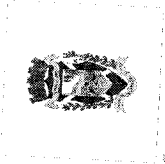
Classificação por item

Tomada de preços 2/2018

Equilíbrio

Fornecedor		CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001					
Item 001: 15709 Contratação de empresa visando a execução de entrada de energia					
907-5	NELSON J. MATTER & CIA LTDA ME	72.232.465/0001-89	Habilitado	NELSON J MATTER E CIA LTDA ME	15.169,30
4919-1	PAULA ELUANA BLIETZKE FREY-ME	14.607.266/0001-01	Habilitado	PAULA ELUANA BLIETZKE FREY - ME	19.482,91
Qtde. itens desertos : 000					
Qtde. itens frustrados : 000					

Página:1



Prefeitura Municipal de Planalto - 2013
Mapa da Licitação
Tomada de preços 2/2018

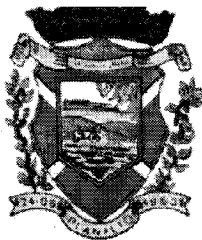
Data abertura: 23/01/2018		Data julgamento: 23/01/2018		Data homologação:		Página 1	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca	
Lote 001 - Lote 001							
001 Contratação de empresa visando a ex	UN	1,00	15.169,30 *	NELSON J MATTER E	19.482,91	PAULA ELUANA	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			15.169,30				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR							

CNPJ: 72.232.465/0001-89 - NELSON J MATTER & CIA LTDA ME

Emitido por: Cezar Augusto Soares, na versão: 5518 m

CNPJ: 14.607.266/0001-01 - PAULA ELUANA BLJETZKE FREY-ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME
23/01/2018 14:29:35



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

DATA: 23/01/2018

**EMPRESA: NELSON JOSE MATTER COMERCIO E
INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA.**

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **15/02/2018**;
- Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **18/07/2018**;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **19/05/2018**;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **24/03/2018**;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **17/07/2018**;
- Contrato Social da Empresa;
- CNPJ da empresa;
- Prova de registro da empresa no CREA;
- Prova de registro do profissional da empresa no CREA;
- Declaração de responsabilidade Técnica (anexo VII).
- Declaração de Idoneidade (anexo III);
- Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV);

IMPRIMIR

VOLTAR

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 72232465/0001-89
Razão Social: NELSON MATTER COMERCIO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA ME
Endereço: RUA PARANA S/N / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2018 a 15/02/2018 ✓

Certificação Número: 2018011708445967869180

Informação obtida em 19/01/2018, às 16:32:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NELSON J. MATTER & CIA LTDA - ME
CNPJ: 72.232.465/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:36:22 do dia 19/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2018.

Código de controle da certidão: **2A9F.F870.CB4E.8875**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

042
17

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017509596-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **72.232.465/0001-89**

Nome: **NELSON J MATTER & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/05/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet



Prefeitura Municipal de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA
Nº 12773 / 2018

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 24/03/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 23 de Janeiro de 2018

REQUERENTE: Nelson Jose Matter

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QE5X4442X9RC

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: NELSON J. MATTER & CIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

2569

72.232.465/0001-89

3340085336

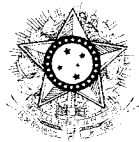
044

ENDEREÇO

AV CAXIAS DO SUL, 422 - CASA - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NELSON J. MATTER & CIA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 72.232.465/0001-89

Certidão nº: 143413502/2018

Expedição: 19/01/2018, às 17:30:49

Validade: 17/07/2018 < 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NELSON J. MATTER & CIA LTDA - ME**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
72.232.465/0001-89, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinado digitalmente

NELSON MATTER-COMERCIO E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA.
CONTRATO SOCIAL

NELSON JOSE MATTER, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Paraná, s/nº, cidade de Planalto, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG. nº. 1.589.285-Paraná, CIC 283 054 939-20 e NEUSA MARIA MATTER, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Rua Paraná, s/nº, cidade de Planalto, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade civil RG. nº 3.706.031-3-Paraná, CIC 985.072.579-68, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: NOME COMERCIAL: "NELSON MATTER-COMERCIO E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA."; SEDE E FORO: Rua Paraná, s/nº, Centro Planalto, Paraná; DURAÇÃO DE PRAZO: Indeterminado; INICIO DAS ATIVIDADES: 15.05.93; ATIVIDADE ECONOMICA: -Comercio varejista de material elétrico (fios, fusíveis, interruptores, tomadas, chaves elétricas, reguladores de voltagem, com prestação de serviços em instalações elétricas.

CLAUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: -R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) dividido em 200.000.000 (duzentos milhões) de quotas de R\$1,00 (hum cruzeiro) cada, assim distribuido: NELSON JOSE MATTER, R\$100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) integraliza dos na seguinte forma:

a) - neste ato em moeda corrente do País, a importância de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros);

b) - à integralizar em moeda corrente do País, no prazo de 12 (doze) meses, a contar desta data, a importância de R\$50.000.000,00 - (cinquenta milhões de cruzeiros). e NEUSA MARIA MATTER, R\$100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) integralizados na seguinte forma:

a) - neste ato em moeda corrente do País, a importância de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros);

b) - à integralizar em moeda corrente do País, no prazo de 12 (doze) meses, a contar desta data, a importância de R\$50.000.000,00 - (cinquenta milhões de cruzeiros). A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, inteiramente integralizado em moeda corrente do País.

CLAUSULA TERCEIRA: GERENTE: -NELSON JOSE MATTER, ao qual compete a privativa e individualidade o USO DA FIRMA; PRO-LABORE: aos sócios e outros que prestarem serviços a sociedade, fixado de comum acordo; OBRIGAÇÕES: -Proibidos aval, endosso, fiança e caução de favor; CAUÇÃO DE GERENCIA: Dispensado. *Assinado por Nelson Jose Matter*

NELSON MATTER-COMERCIO E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA
CONTRATO SOCIAL

Fl.02

CLAUSULA QUARTA: BALANÇO GERAL:-Anualmente em 31 de dezembro; RESULTADOS:- Atribuidos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.

CLAUSULA QUINTA: DESEMPEDIMENTO:-Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impedem de exercer atividade mercantil.

CLAUSULA SEXTA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transferencia do tipo juridico, cabendo um voto a cada quota de capital.

CLAUSULA SETIMA: TRANSFERENCIAS DE QUOTAS:-Por consentimento dos demais sócios e decurso do prazo de direito de preferencia de sessenta dias, mediante notificação previa.

Lavrado em três vias de igual forma e teor.

Planalto, 03 de maio de 1993.

Nelson José Matter
Nelson José Matter

Neusa Maria Matter
Neusa Maria Matter

Testemunhas:

Jamir Lucca
Jamir Lucca

Nilza M. Leviski
Nilza M. Leviski

LUIZ CARLOS CAITO QUINTANA
TITULAR
CPF 768.203-4 - RG 004.764.989-53
DEONILCE CASARIL QUINTANA
TABELIAO DESIGNADA
CPF 452.949.099-87 - RG 3.492.675-6
ISABEL CRISTINA DRESCH LIBARDE
ESCREVENTE SUBSTITUTA
CPF 041.183.289-73 - RG 3.495.144-2
PLANALTO - PR
COPIARCA DE CARANEMAI P
Autenticação de Cópia
FMI39904

SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
15750-000 - Planalto - PR
Luiz Carlos Caito Quintana - Titular

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.

22 JAN. 2018

Luiz Carlos Caito Quintana
Luiz Carlos Caito Quintana - Titular
Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituta

Neusa Maria Matter

074

NELSON MATTER-COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
CNPJ: 72.232.465/0001-89
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NELSON JOSÉ MATTER, brasileiro, casado em Regime de Separação Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida Caxias do Sul nº. 422, cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do CPF nº. 283.054.939-20 e Cédula de Identidade RG nº. 1.589.285, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e **NEUSA MARIA MATTER**, brasileira, casada em Regime de Separação Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada na Avenida Caxias do Sul nº. 422, cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portadora do CPF nº. 985.072.579-68 e Cédula de Identidade nº. 3.706.031-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "**NELSON MATTER-COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**", com sede e foro na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, à Rua Paraná, s/nº, inscrita no CNPJ sob número 72.232.465/0001-89, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41202909011, por despacho em sessão do dia 13 de maio de 1993, RESOLVEM alterar o Contrato primitivo conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade NELSON MATTER-COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, estabelecida na Rua Paraná s/nº, município de Planalto, Estado do Paraná, registrada nessa Junta Comercial sob o NIRE nº 41202909011, em 13/05/1993, e inscrita no CNPJ sob nº 76.460.294/0001-04, representada por todos os sócios, declara, para os fins do art. 9º da Lei nº 9.841/99, que se enquadra na situação de microempresa, que o valor da receita bruta anual da sociedade, no exercício anterior, não excedeu o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº. 9.841/99, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade resolve alterar seu objeto social que passa a ser:

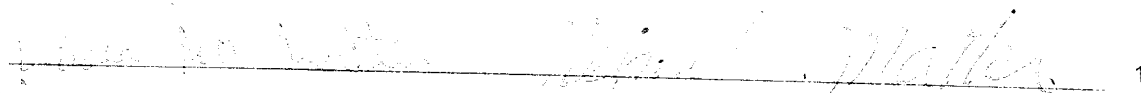
- a) Comércio de Materiais Elétricos para Construção;
- b) Reparação e manutenção de máquinas e de aparelhos eletrodomésticos, e manutenção elétrica.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade resolve alterar o endereço da sociedade que passa a ser na Avenida Caxias do Sul nº. 422, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85.750-000.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade resolve alterar a razão social da empresa, que passa a ser: NELSON J. MATTER & CIA LTDA.

CLÁUSULA QUINTA - O Capital Social que era de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), fica transformado em R\$ 0,01 (um centavo de reais), de acordo com a Lei 9.069 de 29/06/1995.

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade resolve aumentar seu capital social de R\$ 0,01 (um centavos de real), para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), sendo um aumento de R\$

 1



NELSON MATTER-COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
CNPJ: 72.232.465/0001-89

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

19.999,99 (dezenove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), assim distribuídos:

O Nelson José Matter aumenta seu capital para R\$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente do País.

A sócia Neusa Maria Matter aumenta seu capital para R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo um aumento de R\$ 9.999,99 (nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) integralizados neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo Único - O capital social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ficou assim distribuído entre os sócios:

NELSON JOSÉ MATTER 10.000 quotas – R\$ 10.000,00
NEUZA MARIA MATTER 10.000 quotas – R\$ 10.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade continuará a ser administrada pelo sócio: **NELSON JOSÉ MATTER**, com poderes e atribuições para executar todos os atos da Administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, o qual compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Único - É vedado ao sócio-administrador, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social; salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

CLÁUSULA OITAVA - Tendo em vista as alterações acima e a fim de adequar o Contrato Social da sociedade à disciplina jurídica, os sócios resolvem consolidar o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

NELSON J. MATTER & CIA LTDA - ME
CNPJ: 72.232.465/0001-89
CONTRATO SOCIAL
NIRE: 41202909011

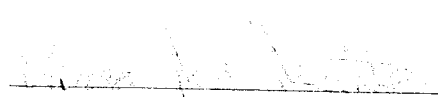
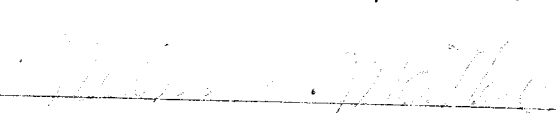
CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO

A sociedade girará sob o nome empresarial de **NELSON J. MATTER & CIA LTDA - ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE E FORO

A sociedade tem sede e foro na cidade de Planalto – Estado de Paraná, sito à Avenida Caxias do Sul n.º 422, CEP 85750-000.

Parágrafo Primeiro - A sociedade poderá, por deliberação tomada em reunião da Diretoria, abrir, transferir e/ou encerrar filiais, sucursais, agências, depósitos e outras dependências, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando para os fins legais, o capital de cada uma delas, a ser destacado no capital social.

  2





NELSON MATTER-COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
CNPJ: 72.232.465/0001-89
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado e suas atividades iniciaram-se em 15 de maio de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem por objeto social:

- a) Comércio de Materiais Elétricos;
- b) Reparação e manutenção de máquinas e de aparelhos eletrodomésticos, e manutenção elétrica.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social inteiramente subscrito e integralizado é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
NELSON JOSÉ MATTER	50,00	10.000	10.000,00
NEUSA MARIA MATTER	50,00	10.000	10.000,00
TOTAL.....	100,00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

As quotas são livremente negociáveis entre os sócios. As quotas, entretanto, não poderão ser penhoradas, alienadas ou cedidas a qualquer título a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento dos demais sócios e sem antes assegurar a preferência para aquisição aos demais sócios.

Parágrafo Primeiro – As quotas representativas do capital social são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam 100% (cem por cento) do capital social, cabendo a estes, direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem, excetuando-se as cessões e transferência a cônjuge, ascendente ou descendentes do próprio sócio, hipótese em que não vigora a preferência.

Parágrafo Segundo – O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar a Sociedade por escrito através de correspondência remetida por Ofício de Registro de Títulos e Documentos, discriminando o preço, prazo e forma de pagamento, para que este cientifique os demais sócios pela via indicada para que exerçam ou renunciem ao direito de preferência, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data da notificação do alienante.

Parágrafo Terceiro – Decorrido o prazo estabelecido no Parágrafo anterior, sem que seja exercida a preferência, total ou parcial, poderá o sócio ofertante transferir, vender as quotas não adquiridas, a terceiros, com anuência dos demais sócios, porém se o interessado for concorrente e que os demais sócios não concordem com a sociedade, ou se o interessado estiver respondendo a processo judicial e que prejudique a atividade, o ofertante terá direito de recesso reembolsando seus haveres pelo valor patrimonial de suas quotas calculado pela forma prevista, calculado pela forma prevista na Cláusula Décima Sexta, neste Contrato Social.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Quarto – O consentimento deverá ser expresso no próprio instrumento de cessão, sendo ineficaz em relação à Sociedade a cessão ou transferência de quotas feita com inobservância desta regra.

Parágrafo Quinto – Nas transferências de quotas entre sócios, a qualquer título, assegura-se o direito de preferência, em relação aos demais para os sócios que sejam parentes daquele que desejar transferir no todo ou em parte suas quotas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PREFERÊNCIA NO AUMENTO DO CAPITAL

No aumento de capital, o exercício do direito de preferência dos sócios tem o prazo de decadência de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação, que se faz através de correspondência devidamente recebida de próprio punho. Em caso de não exercício, a preferência se outorga aos sócios parentes do desistente, de acordo com a regra da Cláusula Sexta, parágrafo quinto, deste Contrato Social.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DO VALOR DAS QUOTAS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. Quanto ao valor das quotas para o sócio retirante da sociedade, fica convencionado que a cada 24 (vinte e quatro) meses será feita avaliação do patrimônio conforme valor de mercado da atividade, separando-se a parte tangível da intangível, e o valor a ser pago pelos demais sócios em caso de interesse, a avaliação deve ser realizada por empresa habilitada.

CLÁUSULA NONA - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelo sócio: **NELSON JOSÉ MATTER**, com poderes e atribuições para executar todos os atos da Administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, o qual compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Único – É vedado ao sócio-administrador, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social; salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Os resultados sociais serão divididos ou suportados entre os sócios quotistas, proporcionalmente, às quotas possuídas.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Único – Depois de efetuadas as amortizações e provisões, o lucro líquido terá a destinação que for deliberada por sócios que detenham a maioria absoluta do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços que prestarem à Sociedade, perceberão os Administradores, a título de remuneração "pro-labore", quantia mensal fixada em ata de reunião dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DELIBERAÇÕES

Cada quota do Capital Social corresponde a um voto nas deliberações da Sociedade. As deliberações serão tomadas pelos votos de 100% do Capital Social, nos seguintes casos:

- a) Deliberação sobre modificações estatutárias ou alterações contratuais, inclusive aumento de capital social;
- b) Deliberação sobre dissolução ou cessação do estado de liquidação da Sociedade;
- c) Deliberação sobre fusão e cisão, e sobre a sua participação em grupos de sociedades na forma prevista pelo Art. 265 e seguintes da lei de Sociedade por Ações;
- d) Deliberação e distribuição de dividendos obrigatórios acima do mínimo;
- e) Eleição de Diretoria ou nomeação de Sócio-Administrador e a fixação de sua respectiva remuneração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FALECIMENTO

O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio não dissolve a Sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujos", podendo fazerem-se representar na Sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Os haveres do sócio falecido serão apurados em "Balanço Especial de Determinação", que deverá refletir, necessariamente, o valor patrimonial real de cada uma das participações em outras empresas, bem como dos demais bens que a Sociedade possua.

Parágrafo Primeiro - O "Balanço Especial De Determinação" dos haveres deverá ser acompanhado de parecer do Conselho Fiscal, para este determinado fim.

Parágrafo Segundo - Após concluído o inventário e partilha, serão os herdeiros que houverem em pagamento no inventário, admitidos como sócios na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Em caso de dissolução e liquidação, os sócios que representem a maioria absoluta do Capital Social nomearão, dentre os sócios, um liquidante, com as atribuições previstas em lei, ficando estabelecido que o acervo social, após liquidado o passivo, será distribuído entre os sócios na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA APURAÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES

É facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais exercer o direito de retirada, ou do sócio que discordar da alteração de Contrato Social exercer o direito de recesso, casos em que não se dissolverá a Sociedade e o sócio retirante receberá seus haveres conforme determinado nos parágrafos abaixo.

NELSON MATTER-COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
CNPJ: 72.232.465/0001-89

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Primeiro – O sócio que desejar exercer seu direito de retirada ou direito de recesso deverá comunicar sua intenção à Sociedade, por meio escrito de recebimento idôneo, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo – Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço Especial, especialmente levantado para este fim, com observância dos critérios de valor patrimonial prescritos na Cláusula Décima.

Parágrafo Terceiro – Os balanços de determinação dos haveres levantados para os fins determinado nesta Cláusula, serão necessariamente acompanhados de parecer do Conselho Fiscal.

Parágrafo Quarto – Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados, os haveres do sócio retirante serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas reajustadas mensalmente na proporção da variação do IGPM, da Fundação Getúlio Vargas ou na ausência destes, pelos índices oficiais que os substituírem, os reajustes vigorarão a partir da data do levantamento do Balanço Especial.

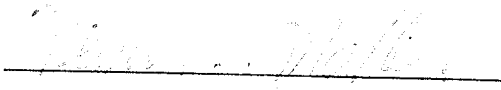
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os Sócios Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Declaram, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso I da Lei nº. 9.841 de 05/10/1999 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º, inciso I da Lei nº. 9.841, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida Lei.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual e teor, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Planalto – PR, 19 de julho de 2006.


NELSON JOSÉ MATTER


NEUZA MARIA MATTER

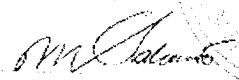
Testemunhas:


Edilene Borsoi
RG: 5.652.116-0/PR


Elizandra A. da Silva Viana Dutra
RG: 8.906.670-0/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/07/2006
SOB NÚMERO: 20062545426
Protocolo: 06/254542-6

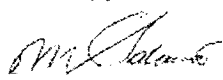
Empresa: 41 2 0290901 1
NELSON J. MATTER & CIA LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

0838500

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/07/2006
SOB NÚMERO: 20062545442
Protocolo: 06/254544-2

Empresa: 41 2 0290901 1
NELSON J. MATTER & CIA LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

0838502

083

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 72.232.465/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/05/1993
NOME EMPRESARIAL NELSON J. MATTER & CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV CAXIAS DO SUL		NÚMERO 422	COMPLEMENTO
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO edborsoi@wln.com.br		TELEFONE (46) 3555-1304 / (46) 3555-1492	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/01/2018** às **17:32:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso,

Preparar Pag. 1/1
Data impressa:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

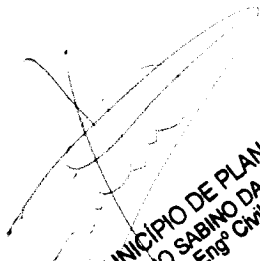
PLANALTO

PARANÁ

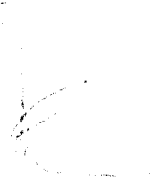
ATESTADO DE VISITA

Atestamos para fins de atendimento ao solicitado no item 5.4, do Edital de Licitação Tomada de Preços nº 002/2018, referente a contratação de empresa visando a execução de entrada de energia elétrica e a interligação entre a entrada de serviço e o quadro geral do Espaço Educativo Pro Infância, tendo como local Rua Abílio Rambo, Lote 10 da quadra 192, perímetro Urbano do Município de Planalto, que a Sr^a SIVELI APARECIDA TAVARES RODRIGUES, devidamente inscrito no CREA PR 159655/TD, responsável técnico da empresa NELSON J MATTER CIA LTDA, CNPJ Nº 72.232.465/0001-89 visitou o local de execução do objeto, verificando todas as condições e dimensões do local de execução dos serviços e de estar ciente da estrutura material e humana necessária à sua execução.

Planalto/PR, em 22 de janeiro de 2018.


MUNICÍPIO DE PLANALTO
FABIO SABINO DA SILVA
Engº Civil

FABIO SABINO DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA/PR 144.165/D


Handwritten signature

055



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 8251/2018

Validade: 31/03/2018

Razão Social: NELSON J. MATTER & CIA LTDA - ME

CNPJ: 72232465000189

Num. Registro: 64261

Registrada desde : 23/08/2017

Capital Social: R\$ 20.000,00

Endereço: AVENIDA CAXIAS DO SUL, 422 CENTRO

Município/Estado: PLANALTO-PR

CEP: 85750000

Objetivo Social:

Comércio de materiais elétricos. Reparação e manutenção de máquinas e de aparelhos eletrodomésticos, e manutenção elétrica.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - SIVELI APARECIDA TAVARES RODRIGUES

Carteira: PR-159655/D Data de Expedição: 02/03/2017

Desde: 23/08/2017 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRA ELETRICISTA Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRA ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Para fins de: Cadastro

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 23429/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 19/01/2018 17:32:29

Assinatura digital

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **8227/2018**

Validade: 31/03/2018

Nome Civil: SIVELI APARECIDA TAVARES RODRIGUES

Carteira - CREA-PR Nº :PR-159655/D

Registro Nacional : 1716195454

Registrado(a) desde : 02/03/2017

Filiação : SEBASTIÃO CORREIA RODRIGUES

SINDIA LUCIANE TAVARES

Data de Nascimento : 04/08/1994

Carteira de Identidade : 10846025-3

Naturalidade : CAPANEMA/PR

CPF : 09228939931

Título: ENGENHEIRA ELETRICISTA

CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 25/01/2017

Diplomação : 26/01/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

64261 - NELSON J. MATTER & CIA LTDA - ME

Desde: 23/08/2017 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

65147 - ELEMAR FRANCISCO RITTER - ME

Desde: 13/12/2017 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Cadastro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 23382/2018.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL: NELSON JOSE MATTER & CIA LTDA ME

CNPJ Nº: 72.232.465/0001-89

ENDEREÇO: AV CAXIAS DO SUL, 422, CENTRO FONE: (46) 3555-1304

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável técnico referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU Nº	ASSINATURA
SIVELI A. T. RODRIGUES	ENGENHEIRA ELÉTRICA	PR- 159655/D	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

PLANALTO, 23/JANEIRO/2018

NOME: NELSON JOSE MATTER

RG/CPF: 1.589.285 (SSP/PR) - 283.054.939-20

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

13

078



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: NELSON J MATTER & CIA LTDA ME

CNPJ Nº: 72.232.465/0001-89

ENDEREÇO: AV. CAXIAS DO SUL, 422, CENTRO FONE: (46) 3555-1304

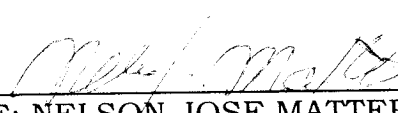
MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

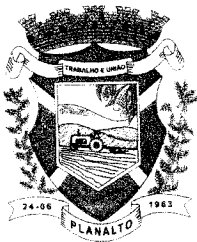
PLANALTO, 23/JANEIRO/2018



NOME: NELSON JOSE MATTER

RG/CPF: 1.589.285 (SSP/PR) - 283.054.939-20

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: NELSON J MATTER & CIA LTDA ME

CNPJ Nº: 72.232.465/0001-89

ENDEREÇO: AV CAXIAS DO SUL, 422, CENTRO FONE: (46) 3555-1304

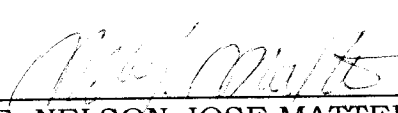
MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO, 23/JANEIRO/2018



NOME: NELSON JOSE MATTER

RG/CPF: 1.589.285 (SSP/PR) - 283.054.939-20

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

DATA: 23/01/2018

EMPRESA: PAULA ELUANA BLIETZKE FREY.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- └ - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **06/02/2018**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **18/07/2018**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **19/05/2018**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **20/03/2018**;
- └ - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **17/07/2018**;
- └ - Contrato Social da Empresa;
- └ - CNPJ da empresa;
- └ - Prova de registro da empresa no CREA;
- └ - Prova de registro do profissional da empresa no CREA;
- └ - Declaração de responsabilidade Técnica (anexo VII).
- └ - Declaração de Idoneidade (anexo III);
- └ - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV);

IMPRIMIR

VOLTAR

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**Inscrição:** 14607266/0001-01**Razão Social:** PAULA ELUANA BLIETZKE FREY ME**Endereço:** RUA ELCINA BUDKE 323 / PLANALTO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2018 a 06/02/2018.**Certificação Número:** 2018010818374787245092

Informação obtida em 19/01/2018, às 09:21:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAULA ELUANA BLIETZKE FREY - ME
CNPJ: 14.607.266/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:22:52 do dia 19/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2018.

Código de controle da certidão: **33EA.D20C.8D7D.AA2B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017505104-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.607.266/0001-01**

Nome: **PAULA ELUANA BLIETZKE FREY - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/05/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet





Prefeitura Municipal de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA
Nº 12758 / 2018

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **20/03/2018**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 19 de Janeiro de 2018

REQUERENTE: PAULA E. B. FREY

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QET544423UEC

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: PAULA ELUANA BLIETZKE FREY-ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

10570

14.607.266/0001-01

9057782690

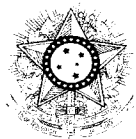
1262

ENDEREÇO

RUA ELCINA BUDKE, 323 - CENTRO - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de material elétrico, Instalação e manutenção elétrica, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULA ELUANA BLIETZKE FREY - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.607.266/0001-01

Certidão nº: 143382235/2018

Expedição: 19/01/2018, às 11:36:03

Validade: 17/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULA ELUANA BLIETZKE FREY - ME**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
14.607.266/0001-01, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PAULA ELUANA BLIETZKE FREY			
NACIONALIDADE Brasileira		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) Ertan Frey		(mãe) Lori Blietzke Frey	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09-08-1994	IDENTIDADE número 10.770.556-2	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 070.603.649-27			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Rua Brasil			NÚMERO 12
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO João Zacco	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Planalto			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO Inscrição	CÓDIGO DO EVENTO 080	DESCRIÇÃO DO EVENTO Inscrição
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL PAULA ELUANA BLIETZKE FREY			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Elcina Budke			NÚMERO 323
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Planalto	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Quinze mil reais/		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de material elétrico para construção. Comércio varejista de produtos químicos para piscinas. Serviços de tratamento de piscinas.		
Atividades secundárias			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14-11-2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Paula Eluana Blietzke Frey</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL GOVERNAMENTAL DO PARANÁ
DATA DA ASSINATURA 01-11-2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Paula Frey</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

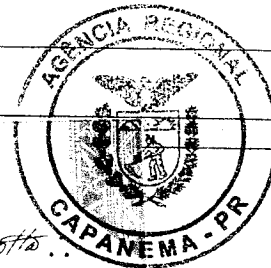
Carla E. F. Lucatelli
RG 3.463.294-4 / PR

04/11/2011

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/11/2011
SOB NÚMERO: 41107137911
Protocolo: 11/818872-0, DE 03/11/2011

PAULA ELUANA BLIETZKE FREY

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107137911		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) PAULA ELUANA BLIETZKE FREY			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
NOME DE USUÁRIO ERTON FREY		E-MAIL LORI.BLIETZKE.FREY	
NASCIMENTO (data de nascimento) 09.08.1994	IDENIDADE (número) 107705562	Opção emissor SSP	UF PR
CPF (número) 070.603.649-27			
MANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICÍLIO NA LOCALIDADE (rua, av., etc.) RUA BRASILEIRA			NÚMERO 12
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JOAO ZACCO	CEP 85750-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006466 - Planalto
MUNICÍPIO Planalto			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL PAULA ELUANA BLIETZKE FREY - ME			
ENDEREÇO DO LOCAIS (rua, etc.) RUA ELICINA BUDKE			NÚMERO 323
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006466 - Planalto
MUNICÍPIO Planalto	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4742300 Atividade Secundária 4321500, 4789005, 8129000, 9609299	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA CONSTRUÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA PISCINAS SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE PISCINAS SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA E OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/11/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.607.266/0001-01	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE TITULAR DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 21.10.2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
	 PR1160000480339

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

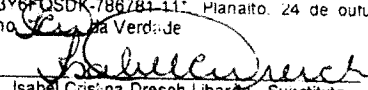
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2016 12:00 SOB Nº 20166532797.
PROTOCOLO: 166532797 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602295440. NIRE: 41107137911.
PAULA ELUANA BLIETZKE FREY - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 27/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

098

Selo Digital nº eZjTc.93Ept.VnTau, Controle: vd56*.Ae9S
Consulte em <http://riunarpn.com.br>
Reconheço por verdadeira a assinatura de PAULA ELUANA BLIETZKE
FREY.0003*F3V6FQSDK-786/81-11. Planalto, 24 de outubro de 2016
Em Testemunho da Verdade


Isabel Cristina Dresch Libardi - Substituta

Isabel Cristina Dresch Libardi
Escrevente Substituta
CPF 041.183.269-73

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2016 12:00 SOB Nº 20166532797.
PROTOCOLO: 166532797 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602295440. NIRE: 41107137911.
PAULA ELUANA BLIETZKE FREY - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 27/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.607.266/0001-01	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/11/2011
NOME EMPRESARIAL PAULA ELUANA BLIETZKE FREY - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTALACOES FREY			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R EL CINA BUDKE	NÚMERO 323	COMPLEMENTO	
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3555-1485	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/11/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

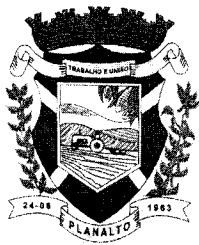
Emitido no dia **19/01/2018** às **08:50:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para impressão



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para fins de atendimento ao solicitado no item 5.4, do Edital de Licitação Tomada de Preços nº 002/2018, referente a contratação de empresa visando a execução de entrada de energia elétrica e a interligação entre a entrada de serviço e o quadro geral do Espaço Educativo Pro Infância, tendo como local Rua Abílio Rambo, Lote 10 da quadra 192, perímetro Urbano do Município de Planalto, que a Sr^a JUCIELE FRANKE FASOLO, devidamente inscrito no CREA PR 157310/TD, responsável técnico da empresa PAULA ELUANA BLIETZKE FREY - ME, CNPJ Nº 14.607.266/0001-01 visitou o local de execução do objeto, verificando todas as condições e dimensões do local de execução dos serviços e de estar ciente da estrutura material e humana necessária à sua execução.

Planalto/PR, em 22 de janeiro de 2018.


MUNICIPIO DE PLANALTO
FABIO SABINO DA SILVA
Engº Civil

FABIO SABINO DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA/PR 144.165/D





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 7560/2018

Validade: 31/03/2018

Razão Social: PAULA ELUANA BLIETZKE FREY - ME
CNPJ: 14607266000101

Num. Registro: 63472

Registrada desde : 22/05/2017

Capital Social: R\$ 20.000,00

Endereço: RUA ELCINA BUDKE, 323 FRENTE CENTRO

Município/Estado: PLANALTO-PR

CEP: 85750000

Objetivo Social:

Comércio varejista de material elétrico para construção. Comércio varejista de produtos químicos para piscinas. Serviços de tratamento de piscinas. Serviço de instalação e manutenção elétrica. Outras atividades de serviços pessoais.

Restrição de Atividade : As atividades técnicas da Empresa estão circunscritas às atribuições de sua responsável técnica na área de eletrotécnica, com restrição para atividades de engenharia química.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JUCIELE FRANKE FASOLO

Carteira: PR-157310/TD Data de Expedição: 11/11/2016

Desde: 22/05/2017 Carga Horária: 2: H/D

Título: TÉCNICA EM ELETROTÉCNICA Situação: Regular

Decreto Federal N.º 4.560/2002 - Art. 1º

Restrições: Circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação.

Observações: A concessão de títulos, atividades, competências e campos de atuação profissionais foi realizada pelo Crea-PR de acordo com as informações recebidas pelo Crea da jurisdição da instituição de ensino (Crea-SP).

Título: TÉCNICA EM ELETROTÉCNICA Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.524/1968 - Art. 2º

Restrições: Circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação.

Observações: A concessão de títulos, atividades, competências e campos de atuação profissionais foi realizada pelo Crea-PR de acordo com as informações recebidas pelo Crea da jurisdição da instituição de ensino (Crea-SP).

Título: TÉCNICA EM ELETROTÉCNICA Situação: Regular

Decreto Federal N.º 90.922/1985 - Art. 4º

Restrições: Circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação.

Observações: A concessão de títulos, atividades, competências e campos de atuação profissionais foi realizada pelo Crea-PR de acordo com as informações recebidas pelo Crea da jurisdição da instituição de ensino (Crea-SP).

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 21556/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 18/01/2018 17:17:11

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **7558/2018**

Validade: 31/03/2018

Nome Civil: JUCIELE FRANKE FASOLO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-157310/TD

Registro Nacional : 1715911733

Registrado(a) desde : 11/11/2016

Filiação : JUCELINO FRANKE

TEREZINHA NERI PINTO DE MORAES FRANKE

Data de Nascimento : 04/06/1990

Carteira de Identidade : 10.514.458-0

Naturalidade : AMPERE/PR

CPF : 06834404970

Título: TÉCNICA EM ELETROTÉCNICA

ESCOLA TECNICA CURSO NOBRE

Data da Colação de Grau : 01/06/2016

Situação : Regular

Diplomação : 04/05/2017

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 4.560/2002 - Art. 1º de 30/12/2002

Restrições: Circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação.

Observações: A concessão de títulos, atividades, competências e campos de atuação profissionais foi realizada pelo Crea-PR de acordo com as informações recebidas pelo Crea da jurisdição da instituição de ensino (Crea-SP).

Lei Federal N.º 5.524/1968 - Art. 2º de 05/11/1968

Restrições: Circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação.

Observações: A concessão de títulos, atividades, competências e campos de atuação profissionais foi realizada pelo Crea-PR de acordo com as informações recebidas pelo Crea da jurisdição da instituição de ensino (Crea-SP).

Decreto Federal N.º 90.922/1985 - Art. 4º de 06/02/1985

Restrições: Circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação.

Observações: A concessão de títulos, atividades, competências e campos de atuação profissionais foi realizada pelo Crea-PR de acordo com as informações recebidas pelo Crea da jurisdição da instituição de ensino (Crea-SP).

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

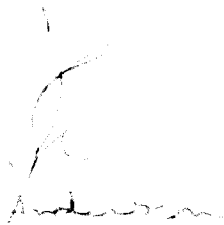
Para fins de: Cadastro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR

(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 21555/2018.

Emitida via Internet em 18/01/2018 17:16:20

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Veja também:

Dados da Norma

DECRETO Nº 90.922, DE 6 DE FEVEREIRO DE 1985

Regulamenta a Lei nº 5.524, de 05 de novembro de 1968, que dispõe sobre o exercício da profissão de técnico industrial e técnico agrícola de nível médio ou de 2º grau.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição e tendo em vista o disposto no artigo 5º da Lei nº 5.524, de 05 de novembro de 1968,

DECRETA:

Art. 1º. Para efeito do disposto neste Decreto, entendem-se por técnica industrial e técnico agrícola de 2º grau ou, na legislação anterior, de nível médio, os habilitados nos termos das Leis nºs 4.024, de 20 de dezembro de 1961, 5.692, de 11 de agosto de 1971 e 7.044, de 18 de outubro de 1982.

Art. 2º. É assegurado o exercício da profissão de técnico de 2º grau de que trata o artigo anterior, a quem:

I - tenha concluído um dos cursos técnicos industriais e agrícolas de 2º grau, e tenha sido diplomado por escola autorizada ou reconhecida, regularmente constituída, nos termos das Leis nºs 4.024, de 20 de dezembro de 1961, 5.692, de 11 de agosto de 1971 e 7.044, de 18 de outubro de 1982;

II - seja portador de diploma de habilitação específica, expedido por instituição de ensino estrangeira, revalidado na forma da legislação pertinente em vigor;

III - sem habilitação específica, conte, na data da promulgação da Lei nº 5.524, de 05 de novembro de 1968, 5 (cinco) anos de atividade como técnico de 2º grau.

Parágrafo único. A prova da situação referida no inciso III será feita por qualquer meio em direito permitido, seja por alvará municipal, pagamento de impostos, anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social ou comprovante de recolhimento de contribuições previdenciárias.

Art. 3º. Os técnicos industriais e técnicos agrícolas de 2º grau observado o disposto nos arts. 4º e 5º, poderão:

I - conduzir a execução técnica dos trabalhos de sua especialidade;

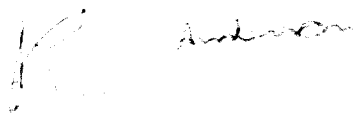
II - prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas; III - orientar e coordenar a execução dos serviços de manutenção de equipamentos e instalações;

IV - dar assistência técnica na compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados;

V - responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional.

Art. 4º. As atribuições dos técnicos industriais de 2º grau, em suas diversas modalidades, para efeito do exercício profissional e de sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação, consistem em:

I - executar e conduzir a execução técnica de trabalhos profissionais, bem como orientar e coordenar equipes de execução de instalações, montagens, operação, reparos ou manutenção;



II - prestar assistência técnica e assessoria no estudo de viabilidade e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e consultoria, exercendo, dentre outras, as seguintes atividades:

1. coleta de dados de natureza técnica;
2. desenho de detalhes e da representação gráfica de cálculos;
3. elaboração de orçamento de materiais e equipamentos, instalações e mão-de-obra;
4. detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança;
5. aplicação de normas técnicas concernentes aos respectivos processos de trabalho;
6. execução de ensaios de rotina, registrando observações relativas ao controle de qualidade dos materiais, peças e conjuntos;
7. regulagem de máquinas, aparelhos e instrumentos técnicos.

III - executar, fiscalizar, orientar e coordenar diretamente serviços de manutenção e reparo de equipamentos, instalações e arquivos técnicos específicos, bem como conduzir e treinar as respectivas equipes;

IV - dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando;

V - responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional;

VI - ministrar disciplinas técnicas de sua especialidade, constantes dos currículos do ensino de 1º e 2º graus, desde que possua formação específica, incluída a pedagógica, para o exercício do magistério, nesses dois níveis de ensino.

§ 1º Os técnicos de 2º grau das áreas de Arquitetura e de Engenharia Civil, na modalidade Edificações, poderão projetar e dirigir edificações de até 80m² de área construída, que não constituam conjuntos residenciais, bem como realizar reformas, desde que não impliquem em estruturas de concreto armado ou metálica, e exercer a atividade de desenhista de sua especialidade.

§ 2º Os técnicos em Eletrotécnica poderão projetar e dirigir instalações elétricas com demanda de energia de até 800 kva, bem como exercer a atividade de desenhista de sua especialidade.

§ 3º Os técnicos em Agrimensura terão as atribuições para a medição, demarcação e levantamentos topográficos, bem como projetar, conduzir e dirigir trabalhos topográficos, funcionar como peritos em vistorias e arbitramentos relativos à agrimensura e exercer a atividade de desenhista de sua especialidade.

Art. 5º. Além das atribuições mencionadas neste Decreto, fica assegurado aos técnicos industriais de 2º grau, o exercício de outras atribuições, desde que compatíveis com a sua formação curricular.

Art. 6º. As atribuições dos técnicos agrícolas de 2º grau em suas diversas modalidades, para efeito do exercício profissional e da sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação, consistem em:

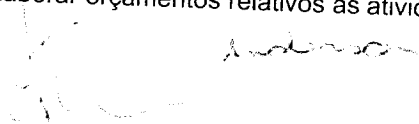
I - desempenhar cargos, funções ou empregos em atividades estatais, paraestatais e privadas;

II - atuar em atividades de extensão, associativismo e em apoio à pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica;

III - ministrar disciplinas técnicas de sua especialidade, constantes dos currículos do ensino de 1º e 2º graus, desde que possua formação específica, incluída a pedagógica, para o exercício do magistério, nesses dois níveis de ensino;

IV - responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos, compatíveis com a respectiva formação profissional;

V - elaborar orçamentos relativos às atividades de sua competência;



VI - prestar assistência técnica e assessoria no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, arbitramento e consultoria, exercendo, dentre outras, as seguintes tarefas:

1. coleta de dados de natureza técnica;
2. desenho de detalhes de construções rurais;
3. elaboração de orçamentos de materiais, insumos, equipamentos, instalações e mão-de-obra;
4. detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança no meio rural;
5. manejo e regulação de máquinas e implementos agrícolas;
6. assistência técnica na aplicação de produtos especializados;
7. execução e fiscalização dos procedimentos relativos ao preparo do solo até à colheita, armazenamento, comercialização e industrialização dos produtos agropecuários;
8. administração de propriedades rurais;
9. colaboração nos procedimentos de multiplicação de sementes e mudas, comuns e melhoradas, bem como em serviços de drenagem e irrigação.

VII - conduzir, executar e fiscalizar obra e serviço técnico, compatíveis com a respectiva formação profissional;

VIII - elaborar relatórios e pareceres técnicos, circunscritos ao âmbito de sua habilitação;

IX - executar trabalhos de mensuração e controle de qualidade;

X - dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando;

XI - emitir laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial;

XII - prestar assistência técnica na comercialização e armazenamento de produtos agropecuários;

XIII - administrar propriedades rurais em nível gerencial;

XIV - prestar assistência técnica na multiplicação de sementes e mudas, comuns e melhoradas;

XV - conduzir equipes de instalação, montagem e operação, reparo ou manutenção;

XVI - treinar e conduzir equipes de execução de serviços e obras de sua modalidade;

XVII - desempenhar outras atividades compatíveis com a sua formação profissional.

§ 1º Os técnicos em Agropecuária poderão, para efeito de financiamento de investimento e custeio pelo sistema de crédito rural ou industrial e no âmbito restrito de suas respectivas habilitações, elaborar projetos de valor não superior a 1.500 mvr.

§ 2º Os técnicos Agrícolas do setor agroindustrial poderão responsabilizar-se pela elaboração de projetos de detalhes e pela condução de equipe na execução direta de projetos agroindustriais.

Art. 7º. Além das atribuições mencionadas neste Decreto, fica assegurado aos Técnicos Agrícolas de 2º grau o exercício de outras atribuições desde que compatíveis com a sua formação curricular.

Art. 8º. As denominações de técnico industrial e de técnico agrícola de 2º grau ou, pela legislação anterior, de nível médio, são reservadas aos profissionais legalmente habilitados e registrados na forma deste Decreto.

Art. 9º. O disposto neste Decreto aplica-se a todas as habilitações profissionais de técnico de 2º grau dos setores primário e secundário, aprovadas pelo Conselho Federal de Educação.

LEI Nº 5.524, DE 5 NOV 1968 (*)

Dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico Industrial de nível médio.

Art. 1º- É livre o exercício da profissão de Técnico Industrial de nível médio, observadas as condições de capacidade estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º- A atividade profissional do Técnico Industrial de nível médio efetiva-se no seguinte campo de realizações:

- I - conduzir a execução técnica dos trabalhos de sua especialidade;
- II - prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas;
- III - orientar e coordenar a execução dos serviços de manutenção de equipamentos e instalações;
- IV - dar assistência técnica na compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados;
- V - responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional.

Art. 3º- O exercício da profissão de Técnico Industrial de nível médio é privativo de quem:

- I - haja concluído um dos cursos do segundo ciclo de ensino técnico industrial, tenha sido diplomado por escola oficial autorizada ou reconhecida, de nível médio, regularmente constituída nos termos da Lei nº4.024, de 20 DEZ 1961;
- II - após curso regular e válido para o exercício da profissão, tenha sido diplomado por escola ou instituto técnico industrial estrangeiro e revalidado seu diploma no Brasil, de acordo com a legislação vigente;
- III - sem os cursos e a formação atrás referidos, conte, na data da promulgação desta Lei, 5 (cinco) anos de atividade integrada no campo da técnica industrial de nível médio e tenha habilitação reconhecida por órgão competente.

Art. 4º- Os cargos de Técnico Industrial de nível médio, no serviço público federal, estadual ou municipal ou em órgãos dirigidos indiretamente pelo poder público, bem como na economia privada, somente serão exercidos por profissionais legalmente habilitados.

Art. 5º- O Poder Executivo promoverá expedição de regulamentos, para execução da presente Lei.

Art. 6º- Esta Lei será aplicável, no que couber, aos técnicos agrícolas de nível médio.

Art. 7º- A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º- Revogam-se as disposições em contrário.

A. DA COSTA E SILVA
Presidente da República

Publicada no D.O.U. de 06 NOV 1968 - Seção I - Pág. 9.689.
Regulamentada pelo Decreto 90.922 de 06/02/85.

DECRETO Nº 4.560, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002.

Altera o Decreto nº 90.922, de 6 de fevereiro de 1985, que regulamenta a Lei nº 5.524, de 5 de novembro de 1968, que dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico Industrial e Técnico Agrícola de nível médio ou de 2º grau.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 5.524, de 5 de novembro de 1968,

DECRETA:

Art. 1º Os arts. 6º, 9º e 15 do Decreto nº 90.922, de 6 de fevereiro de 1985, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º

II - atuar em atividades de extensão, assistência técnica, associativismo, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica;

IV - responsabilizar-se pela elaboração de projetos e assistência técnica nas áreas de:

- a) crédito rural e agroindustrial para efeitos de investimento e custeio;
 - b) topografia na área rural;
 - c) impacto ambiental;
 - d) paisagismo, jardinagem e horticultura;
 - e) construção de benfeitorias rurais;
 - f) drenagem e irrigação;
- V - elaborar orçamentos, laudos, pareceres, relatórios e projetos, inclusive de incorporação de novas tecnologias;
- VI -
- a) coleta de dados de natureza técnica;
 - b) desenho de detalhes de construções rurais;
 - c) elaboração de orçamentos de materiais, insumos, equipamentos, instalações e mão-de-obra;
 - d) detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança no meio rural;
 - e) manejo e regulagem de máquinas e implementos agrícolas;

f) execução e fiscalização dos procedimentos relativos ao preparo do solo até à colheita, armazenamento, comercialização e industrialização dos produtos agropecuários;

g) administração de propriedades rurais;

.....
VIII - responsabilizar-se pelo planejamento, organização, monitoramento e emissão dos respectivos laudos nas atividades de :

a) exploração e manejo do solo, matas e florestas de acordo com suas características;

b) alternativas de otimização dos fatores climáticos e seus efeitos no crescimento e desenvolvimento das plantas e dos animais;

c) propagação em cultivos abertos ou protegidos, em viveiros e em casas de vegetação;

d) obtenção e preparo da produção animal; processo de aquisição, preparo, conservação e armazenamento da matéria prima e dos produtos agroindustriais;

e) programas de nutrição e manejo alimentar em projetos zootécnicos;

f) produção de mudas (viveiros) e sementes;

.....
XII - prestar assistência técnica na aplicação, comercialização, no manejo e regulagem de máquinas, implementos, equipamentos agrícolas e produtos especializados, bem como na recomendação, interpretação de análise de solos e aplicação de fertilizantes e corretivos;

.....
XV - treinar e conduzir equipes de instalação, montagem e operação, reparo ou manutenção;

.....
XVII - analisar as características econômicas, sociais e ambientais, identificando as atividades peculiares da área a serem implementadas;

XVIII - identificar os processos simbióticos, de absorção, de translocação e os efeitos alelopáticos entre solo e planta, planejando ações referentes aos tratos das culturas;

XIX - selecionar e aplicar métodos de erradicação e controle de vetores e pragas, doenças e plantas daninhas, responsabilizando-se pela emissão de receitas de produtos agrotóxicos;

XX - planejar e acompanhar a colheita e a pós-colheita, responsabilizando-se pelo armazenamento, a conservação, a comercialização e a industrialização dos produtos agropecuários;

XXI - responsabilizar-se pelos procedimentos de desmembramento, parcelamento e incorporação de imóveis rurais;

- XXII - aplicar métodos e programas de reprodução animal e de melhoramento genético;
- XXIII - elaborar, aplicar e monitorar programas profiláticos, higiênicos e sanitários na produção animal, vegetal e agroindustrial;
- XXIV - responsabilizar-se pelas empresas especializadas que exercem atividades de dedetização, desratização e no controle de vetores e pragas;
- XXV - implantar e gerenciar sistemas de controle de qualidade na produção agropecuária;
- XXVI - identificar e aplicar técnicas mercadológicas para distribuição e comercialização de produtos;
- XXVII - projetar e aplicar inovações nos processos de montagem, monitoramento e gestão de empreendimentos;
- XXVIII - realizar medição, demarcação de levantamentos topográficos, bem como projetar, conduzir e dirigir trabalhos topográficos e funcionar como perito em vistorias e arbitramento em atividades agrícolas;
- XXIX - emitir laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial;
- XXX - responsabilizar-se pela implantação de pomares, acompanhando seu desenvolvimento até a fase produtiva, emitindo os respectivos certificados de origem e qualidade de produtos;
- XXXI - desempenhar outras atividades compatíveis com a sua formação profissional.

§ 1º Para efeito do disposto no inciso IV, fica estabelecido o valor máximo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por projeto.

§ 2º As atribuições estabelecidas no caput não obstam o livre exercício das atividades correspondentes nem constituem reserva de mercado."(NR)

"Art. 9º O disposto neste Decreto aplica-se a todas as habilitações profissionais de técnico de 2º grau dos setores primário e secundário, aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação. (NR)"

"Art. 15.

Parágrafo único. A Carteira Profissional conterá, obrigatoriamente, o número do registro e o nome da profissão, acrescido da respectiva modalidade." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

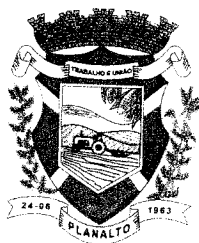
Art. 3º Fica revogado o art. 10 do Decreto nº 90.922, de 6 de fevereiro de 1985.

Brasília, 30 de dezembro de 2002; 181º da Independência e 114º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Paulo Jobim Filho

Publicado no D.O.U. de 31.12.2002



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL: PAULA ELUANA BLIETZKE FREY - ME

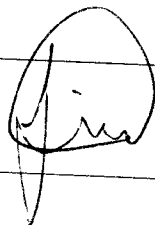
CNPJ Nº: 14.607.266/0001-01

ENDEREÇO: RUA ELCINA BUDKE, 323 CENTRO FONE: (46) 3555-1939/99978-6497

MUNICÍPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

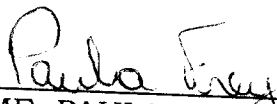
Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável técnico referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU Nº	ASSINATURA
JUCIELE FRANKE FASOLO	TECNICA EM ELETROTECNICA	157310/TD	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

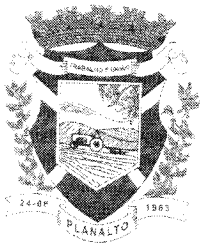
PLANALTO, 23/JANEIRO/2018



NOME: PAULA ELUANA BLIETZKE FREY

RG/CPF: 10.770.556-2(SSP/PR)-070.603.649-27

CARGO: EMPRESÁRIA



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: PAULA ELUANA BLIETZKE FREY - ME

CNPJ Nº: 14.607.266/0001-01

ENDEREÇO: RUA ELCINA BUDKE, 323 CENTRO FONE: (46) 3555-1939/99978-6497

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

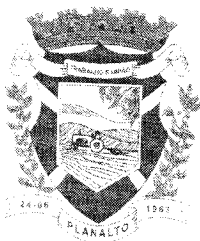
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO, 23/JANEIRO/2018

NOME: PAULA ELUANA BLIETZKE FREY

RG/CPF: 10.770.556-2(SSP/PR)-070.603.649-27

CARGO: EMPRESÁRIA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: PAULA ELUANA BLIETZKE FREY - ME

CNPJ Nº: 14.607.266/0001-01

ENDEREÇO: RUA ELCINA BUDKE, 323 CENTRO FONE: (46) 3555-1939/99978-6497

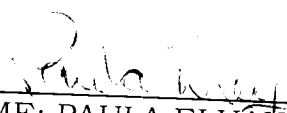
MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO, 23/JANEIRO/2018


NOME: PAULA ELUANA BLIETZKE FREY

RG/CPF: 10.770.556-2(SSP/PR)-070.603.649-27

CARGO: EMPRESÁRIA

ATA EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

**ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA E
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito) às quatorze horas, na sala de reuniões desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 002/2018, reuniram-se para procederem ao recebimento, abertura e julgamento das propostas de habilitação referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018, que tem por objeto a contratação de empresa visando a execução de entrada de energia elétrica e a interligação entre a entrada de serviço e o quadro de distribuição geral do Espaço Educativo Pro Infância, localizado na rua Abílio Rambo, lote 10, quadra 192, deste Município de Planalto. Tendo como valor máximo a importância de R\$ 21.015,05 (vinte e um mil, quinze reais e cinco centavos). Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
980	07.121.12.361.1201-2036	3.3.90.39.000000

O Aviso de Licitação do presente procedimento licitatório foi devidamente publicado no Órgão Oficial do Município (Tribuna Regional), edição 1360 do dia 04/01/2018, Diário Oficial Eletrônico do Município de Planalto, edição nº 1416 do dia 08/01/2018, no jornal de circulação regional (Jornal de Beltrão) edição nº 6362, página 6A de 06/01/2018 e Diário Oficial do Estado do Paraná, edição nº 10103, página 53 de 08/01/2018. Iniciada a reunião constatou-se que 03 (três) empresas retiraram edital, sendo elas: *NELSON J. MATTER & CIA LTDA ME, PAULA ELUANA BLIETZKE FREY-ME, ANILTON MIORANDI CASTRO CONSTRUTOR*. Em seguida, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 01 contendo documentação de habilitação, e após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora declarou as empresas devidamente habilitadas, quais sejam, *NELSON J. MATTER & CIA LTDA ME, PAULA ELUANA BLIETZKE FREY-ME*. Na sequência, após as proponentes recusarem expressamente quanto ao direito de interpor com recursos pertinente a primeira fase da licitação (habilitação), procedeu-se abertura dos envelopes nº 02 contendo propostas de preços, onde se constatou que consagrou-se vencedora a empresa subsequente, cujo anexos encontram encartados no processo da presente Tomada de Preços, assim como planilha com descrição dos materiais com as propostas das proponentes:

[Assinaturas manuscritas]

1

NELSON J. MATTER & CIA LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa visando a execução de entrada de energia elétrica e a interligação entre a entrada de serviço e o quadro de distribuição geral do Espaço Educativo Pro Infância localizado na rua Abílio Rambo lote 10, quadra 192, deste Município de Planalto	NELSON J MATTER E CIA LTDA ME	UN	1,00	15.169,30	15.169,30
TOTAL							15.169,30

Conforme descrito no edital TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018, o critério de Julgamento adotado foi o menor preço global. O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de 30 (trinta) dias, e serão contados a partir da data fixada para início na respectiva Ordem de Serviços, emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Planalto. Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31/07/2018. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo Municipal para homologação.

CARLA SABRINA RECH

MALINSKI

Membro

068.626.699-40

CEZAR AUGUSTO SOARES

Presidente

066.452.549-03

JEANE MARIA DE SOUZA

Membro

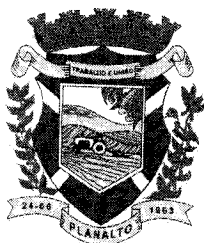
675.443.399-04

ANDERSON LUIZ KARAS

Nelson J. Matter e Cia Ltda – ME

ERTON FREY

Paula Eluana Blietzke Frey - ME



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 002/2018

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de entrada de energia elétrica e a interligação entre a entrada de serviço e o quadro de distribuição geral do Espaço Educativo Pro Infância localizado na rua Abílio Rambo lote 10, quadra 192, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

NELSON J. MATTER & CIA LTDA ME

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Contratação de empresa visando a execução de entrada de energia elétrica e a interligação entre a entrada de serviço e o quadro de distribuição geral do Espaço Educativo Pro Infância localizado na rua Abílio Rambo lote 10, quadra 192, deste Município de Planalto	15.169,30

PAULA ELUANA BLIETZKE FREY-ME

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
2	1	1	Contratação de empresa visando a execução de entrada de energia elétrica e a interligação entre a entrada de serviço e o quadro de distribuição geral do Espaço Educativo Pro Infância localizado na rua Abílio Rambo lote 10, quadra 192, deste Município de Planalto	19.482,91

Planalto-Pr., 23 de fevereiro de 2018

JÉANE MARIA DE SOUZA

Membro

675.443.399-04

CÉZAR AUGUSTO SOARES

Presidente

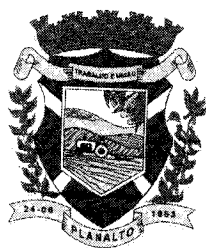
066.452.549-03

CARLA SABRINA RECH

MALINSKI

Membro

068.626.699-40



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER JURÍDICO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

O presente Processo de Licitação nº 002/2018, na modalidade de Tomada de preços, pelo critério menor preço global, referente à Contratação de empresa visando a execução de entrada de energia elétrica e a interligação entre a entrada de serviço e o quadro de distribuição geral do Espaço Educativo Pro Infância localizado na rua Abílio Rambo lote 10, quadra 192, deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, adjudicando a empresa vencedora o respectivo objeto.

Planalto-Pr., 05 de fevereiro de 2018

**PATRIQUE MATTOS DREY
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR Nº 40209**



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 002/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa visando a execução de entrada de energia elétrica e a interligação entre a entrada de serviço e o quadro de distribuição geral do Espaço Educativo Pro Infância localizado na rua Abílio Rambo lote 10, quadra 192, deste Município de Planalto, em favor da empresa **NELSON J. MATTER & CIA LTDA ME**, e em consequência **ADJUDICA** o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 06 de fevereiro de 2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 012/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

Contrato de execução de obra que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Nelson J. Matter & Cia Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADA: NELSON J. MATTER & CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 72.232.465/0001-89, com sede na Av. Caxias do Sul, nº 422, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Administrador Sr. **NELSON J. MATTER**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 1.589.285 SSP/PR e do CPF nº. 283.054.939-20, residente e domiciliado na Av. Caxias do Sul, nº 422, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto contratação de empresa visando a execução de entrada de energia elétrica e a interligação entre a entrada de serviço e o quadro de distribuição geral do Espaço Educativo Pro Infância localizado na rua Abílio Rambo lote 10, quadra 192, deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Contratação de empresa visando a execução de entrada de energia elétrica e a interligação entre a entrada de serviço e o quadro de distribuição geral do Espaço Educativo Pro Infância localizado na rua Abílio Rambo lote 10, quadra 192, deste Município de Planalto.	01	UN	15.169,30	15.169,30
TOTAL					15.169,30



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital.

CLÁUSULA SEGUNDA

REGIME DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

Execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta na modalidade de empreitada por menor preço.

Parágrafo Primeiro - A empresa responsabiliza-se pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente, memorial descritivo, planilha de serviços.

Parágrafo Segundo - A fiscalização do objeto ora contratado ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor de **R\$ 15.169,30 (quinze mil, cento e sessenta e nove reais e trinta centavos)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - O representante do Município de Planalto, designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

Parágrafo Segundo - O pagamento será efetuado após medição efetuada pelo Represente do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Terceiro - O pagamento decorrente da execução do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
980	07.121.12.361.1201-2036	3.3.90.39.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pelo Departamento de Engenharia, podendo ser prorrogado, a critério da Administração nas condições previstas em lei.

CLÁUSULA SEXTA

DOS TERMOS ADITIVOS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas Cláusulas deste Contrato;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Promover, por intermédio do fiscal designado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços de acordo com as especificações constantes nas cláusulas deste Contrato, e em conformidade com a planilha de serviços, e especificações, com bom acabamento e utilizando material de primeira qualidade;
- b) Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços (ferramentas, maquinários e aparelhamento), responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material e equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- c) Iniciar os serviços objeto deste Contrato, após o recebimento efetivo, da ordem de serviço;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;
- g) Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato junto ao INSS;
- h) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

[Assinatura]



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- i) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;
- j) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- k) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato até 31/07/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

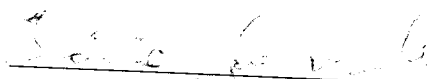
e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

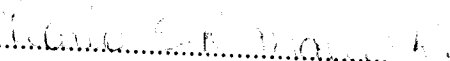
Planalto-Pr., 06 de fevereiro de 2018.



CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 


Cezar Augusto Soares
CPF 066.452.549-03
RG 9.849.923-7
Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Nelson J. Matter & Cia Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de entrada de energia elétrica e a interligação entre a entrada de serviço e o quadro de distribuição geral do Espaço Educativo Pro Infância localizado na rua Abílio Rambo lote 10, quadra 192, deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 15.169,30 (quinze mil, cento e sessenta e nove reais e trinta centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 31/07/2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:DA135136

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 07/02/2018. Edição 1438
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de entrada de energia elétrica e a interligação entre a entrada de serviço e o quadro de distribuição geral do Espaço Educativo Pro Infância localizado na rua Abílio Rambo lote 10, quadra 192, deste Município de Planalto. Empresa: Nelson J. Matter & Cia Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 15.169,30 (quinze mil, cento e sessenta e nove reais e trinta centavos).

DATA: 06 de fevereiro de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:76554567

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/02/2018. Edição 1438
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

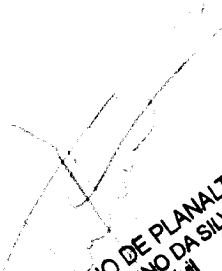


MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para fins de atendimento ao solicitado no item 5.4, do Edital de Licitação Tomada de Preços nº 002/2018, referente a contratação de empresa visando a execução de entrada de energia elétrica e a interligação entre a entrada de serviço e o quadro geral do Espaço Educativo Pro Infância, tendo como local Rua Abílio Rambo, Lote 10 da quadra 192, perímetro Urbano do Município de Planalto, que a Sr^a JUCIELE FRANKE FASOLO, devidamente inscrito no CREA PR 157310/TD, responsável técnico da empresa PAULA ELUANA BLIETZKE FREY - ME, CNPJ Nº 14.607.266/0001-01 visitou o local de execução do objeto, verificando todas as condições e dimensões do local de execução dos serviços e de estar ciente da estrutura material e humana necessária à sua execução.

Planalto/PR, em 22 de janeiro de 2018.


FABIO SABINO DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA/PR 144.165/D



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para fins de atendimento ao solicitado no item 5.4, do Edital de Licitação Tomada de Preços nº 002/2018, referente a contratação de empresa visando a execução de entrada de energia elétrica e a interligação entre a entrada de serviço e o quadro geral do Espaço Educativo Pro Infância, tendo como local Rua Abílio Rambo, Lote 10 da quadra 192, perímetro Urbano do Município de Planalto, que a Sr^a SIVELI APARECIDA TAVARES RODRIGUES, devidamente inscrito no CREA PR 159655/TD, responsável técnico da empresa NELSON J MATTER CIA LTDA, CNPJ Nº 72.232.465/0001-89 visitou o local de execução do objeto, verificando todas as condições e dimensões do local de execução dos serviços e de estar ciente da estrutura material e humana necessária à sua execução.

Planalto/PR, em 22 de janeiro de 2018.


MUNICIPIO DE PLANALTO
FABIO SABINO DA SILVA
Eng^o Civil
CREA/PR 144.165/D